MINAGRIF/PDAC

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTAS

PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL - (P159052-AO)

PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS (TSP) PARA APOIAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE NEGÓCIOS

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS) Nº 556 EMPRESA MOSEL-AGRO, LDA

Iniciativa:	Financiamento:
GOVERNO DE ANGOLA | minagrif.gov.ao Ministério da Agricultura e Florestas	THE WORLD BANK IBRD • IDA | AFD AGENCE FRANÇAISE DE DÉVELOPPEMENT
Largo António Jacinto, Edifício B do MINAGRIF, 2º Andar, Direito, Luanda, República de Angola	

MARÇO DE 2025

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 10

1.1 Objectivos e âmbitos do PGAS 10

1.2 Identificação da equipa 11

1.3 Breve descrição de responsabilidades do TSP, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM) 11

1.3.1 Níveis de Obrigações e Responsabilidades da BRLi/Sirius 12

1.3.2 Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente 12

1.3.3 Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC 13

1.4 Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial 13

1.5 Principais riscos ambientais e sociais associados 13

1.6 Estrutura e conteúdos do PGAS 14

2 DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO 15

2.1 Ficha técnica 15

2.2 Localização da fazenda 15

2.3 Objectivos do subprojecto 16

2.4 Plano de produção 16

2.5 Descrição das actividades previstas 17

2.6 Principal tecnologia 17

2.7 Equipamentos por adquirir 17

2.8 Resíduos 17

2.9 Efluentes 18

3 CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE E SOCIAL 19

3.1 Caracterização biofísica 19

3.2 Caracterização socioeconómica 19

4 ENQUADRAMENTO LEGAL 21

4.1 Legislação Ambiental e Social Angolana e Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial 21
4.2 Avaliação das lacunas da legislação e recomendações 22
5 AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS 24
5.1 Metodologia de avaliação dos impactos Ambientais e Sociais 24
5.2 Avaliação dos impactos ambientais e sociais e Medidas de Mitigação 25
5.2.1 Nota Explicativa Sobre Riscos Identificação E Medidas De Mitigação Aplicável 32
6 PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL 33
6.1 Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes 33
6.1.1 Cronograma de implementação do PGR 35
6.2 Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional 35
6.3 Plano de atendimento às emergências da empresa 37
6.3.1 Equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos 37
6.3.2 Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais 38
6.3.3 Procedimento de emergências 38
6.4 Plano de prevenção da COVID-19 38
6.5 Plano de prevenção de EAS/AS 39
6.6 Plano de implementação do MSGR previsto pelo PDAC 41
6.7 Plano de envolvimento das partes interessadas 42
6.8 Plano de formação ambiental e social 43
6.9 Relatórios de Monitorização Ambiental e Social 46
7 CUSTOS ESTIMADOS 49
8 ANEXOS 50
8.1 Anexo I: Relatório de envolvimento das partes interessadas 50
8.2 Anexo II: Registo fotográfico antes do financiamento 52
8.3 Anexo III: Formulário de Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações – PDAC 53

8.4 Anexo IV: Ficha de cadastro de ocupantes na propriedade e nas vias de acesso 55

8.5 Anexo V: Código de Conduta do PDAC 56

8.6 Anexo VI: Avaliação dos impactes ambientais e sociais 62

8.7 Anexo VII: Legislação ambiental e social e Políticas De Salvaguardas Do Banco Mundial 65

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Componentes do PDAC 10

Tabela 2: Descrição da equipa técnica do TSP BRLi/SIRIUS 11

Tabela 3: Riscos Ambientais e Sociais da Empresa Gina 13

Tabela 4:Ficha Técnica Fazenda 15

Tabela 5: Equipamentos por Adquirir 17

Tabela 6: Principais resíduos produzidos na fazenda 17

Tabela 7: Enquadramento Biofísico 19

Tabela 8: Características socioeconómicas 19

Tabela 9: Descrição das principais lacunas entre as leis nacionais e as Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial 22

Tabela 10: Classificação dos impactos 24

Tabela 11: Identificação, avaliação na fase de construção e operação 25

Tabela 12: Procedimentos de gestão dos resíduos 33

Tabela 13: Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções 34

Tabela 14: Cronograma de implementação do PGR 35

Tabela 15: Análise de risco 36

Tabela 16: Cronograma de acções e responsabilidades de PHSSO 37

Tabela 17: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE 37

Tabela 18: Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químico 37

Tabela 19: Potenciais cenários de emergência 38

Tabela 20: Procedimentos de emergências 38

Tabela 21: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do Plano de prevenção da COVID-19 38

Tabela 22: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção 40

Tabela 23: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção 40

Tabela 24: Cronograma de implementação 43

Tabela 25: Plano de formação Ambiental e Social 44

Tabela 26: Relatório de monitorização ambiental e social 46

Tabela 27: Estimativa de custos 49

Tabela 28: Identificação e avaliação dos impactes ambientais e sociai 62

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Mapa Ambiental e Social da Empresa Mosel-Agro, Lda 16

Figura 2: Casa do Guarda 52

LISTA DE ACRÓNIMOS

AFD:	Agência Francesa de Desenvolvimento
AIA:	Análise de Impacto Ambiental
BM:	Banco Mundial
BRLi-Sirius:	Empresa contratada pelo PDAC para a prestação de assistência técnica especializada no Corredor
CRA	Constituição da República de Angola
CTI	Comité Técnico de Implementação
EAS/AS	Exploração e Abuso Sexual/ Assédio Sexual
EBRD	Banco Europeu para Reconstrução e Desenvolvimento
EDA:	Estação de Desenvolvimento Agrário
EIA	Estudo de Impacte Ambiental
EPI	Equipamento de Protecção Individual
ESRP	Manuais de Procedimentos de Revisão Ambiental e Social
ETA	Estação de tratamento de Água
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
GBM	Grupo do Banco Mundial
HSE	Health, Safety and Environment
IDA:	Instituto de Desenvolvimento Agrário
IFC:	Corporação Financeira Internacional
IGCA	Instituto Geodésico e Cartográfico de Angola
INE:	Instituto Nacional de Estatística
M & A:	Monitoria e Avaliação
MINAGRIF:	Ministério da Agricultura e Florestas
MINAMB	Ministério do Ambiente
MIP	Manuseio Integrado de Pragas
MIV	Manuseio Integrado de Vectores
MSGR:	Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações
OIT:	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG´S	Organizações não governamentais
PAE	Plano de atendimento as emergências
PAP	Pessoas afectadas pelo Projecto
PAR	Plano Abreviado de Reassentamento
PDAC:	Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial de Angola
PGAS:	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGR	Plano de Gestão de Resíduos
PHSST	Plano de Higiene Saúde e Segurança no Trabalho
PME:	Pequenas e Média Empresas
PMP	Plano de Manuseio de Pragas
PN	Plano de Negócio
PSS	Plano de Saúde e Segurança
PVP	Preço de venda ao público
SERPM	Social enviroment review procedure manual
SIA	Sistema integrado do ambiente
SIDA	Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
SSA	Saúde, Segurança e Meio Ambiente
SST	Saúde e segurança no trabalho
TSP:	Prestadores de Serviços Técnicos

UIP:	Unidade de Implementação do Projecto
VBG:	Violência Baseada no Género
VIH	Vírus da Imunodeficiência Humana

1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do subprojecto **Empresa Mosel Agro, Lda.** O mesmo visa avaliar os potenciais impactes ambientais e sociais e apresentar medidas para a mitigação e/ou eliminação dos impactos negativos. Na sua elaboração foram tidas em consideração as disposições constantes na legislação angolana e as políticas do Banco Mundial (BM) e na inserção de documentos como o croquis de localização e título de concessão de terra, código de conduta e relatório de envolvimento das partes interessadas.

O Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial (PDAC) em Angola possui quatro componentes interligadas a serem implementadas simultaneamente, seguindo a sequência lógica de actividades de cada uma delas. Estas componentes têm abrangência nos dois corredores de desenvolvimento para o financiamento de nove cadeias de valor (milho, feijão, soja, café, ovos e frangos, mandioca, batata-doce e batata rena): corredor A: cobertura de duas províncias (Cuanza Norte, Malanje); e o Corredor B: cobertura de quatro províncias (Cuanza Sul, Huambo, Bié, Huila).

Tabela 1: Componentes do PDAC

Componente 1: Promoção e apoio ao desenvolvimento do agronegócio Pretende catalisar o potencial da agricultura e do agronegócio apoiando agricultores elegíveis e Pequenas e Médias Empresas (PME) do agronegócio nas áreas do projecto. **Subcomponente 1.1**: Fortalecimento das capacidades produtividade e comercialização **Subcomponente 1.2:** Garantias parciais de crédito
Componente 2: Desenvolvimento de Infraestrutura para Apoio A Componente 2 apoiará investimentos públicos em estradas de serviço agrícola e outras infraestruturas (irrigação e infraestrutura de "último km"). **Subcomponente 2.1:** Reabilitação de Estradas Rurais **Subcomponente 2.2**: Apoio a Projectos Públicos de Irrigação **Subcomponente 2.3:** Conexões de eletricidade rural de último km
Componente 3: Fortalecimento Institucional e Melhoramento do Ambiente de Negócios Irá contribuir para a criação dum ambiente mais propício para o desenvolvimento sustentável do agronegócio, abordando os constrangimentos ao desenvolvimento das cadeias de valor através dum diálogo público-privado, apoiando novas tecnologias nas cadeias de valor prioritárias e fortalecendo a capacidade institucional do MINAGRIF (Ministério da Agricultura e Florestas).
Componente 4: Gestão e monitoria/avaliação do projeto A Componente se concentra na gestão do projeto, monitoria e avaliação (M&A)

O subprojecto **"Empresa Mosel-Agro, Lda"** integra-se na componente 1 (promoção e apoio ao desenvolvimento do agronegócio). A fazenda conta com 13 trabalhadores, onde 3 são homens e 10 mulheres e o contrato de trabalho aida é verbal para todos, aguardando pelo escrito.

1.1 Objectivos e âmbitos do PGAS

O PGAS serve de instrumento de análise e fiscalização das actividades em cada fase do subprojecto em termos ambientais e sociais com actividades de monitorização e avaliação das acções propostas para a mitigação dos impactos.

Como objectivos específicos tem-se para este PGAS:

- Atender os requisitos legais do Governo Angolano (GA) e do Banco Mundial (BM) para a implementação e operação do subprojecto da agricultura;
- Minimizar os impactos ambientais e sociais associados as etapas de construção, implementação e operação dos subprojectos e os seus efeitos sobre a comunidade e ambiente;
- Garantir a proteção humana, do património cultural e da biodiversidade principalmente de espécies ameaçadas e ecossistemas sensíveis;
- Reduzir e/ou eliminar os impactos negativos no ambiente e riscos de saúde e segurança dos trabalhadores causados pela gestão inadequada de resíduos, efluentes e emissão de gases poluentes, com adopção de práticas adequadas para a gestão dos aspectos ambientais em todas fases do subprojecto;
- Promover planos de atendimentos a emergências ambientais e outras que representem risco a vida das comunidades e dos trabalhadores do subprojecto durante as actividades de construção, implementação e operação do subprojecto.

1.2 Identificação da equipa

A seguir é apresentada uma breve descrição da equipa técnica do TSP BRLi/Sirius responsável pela elaboração, supervisão e monitoria da implementação do PGAS, inclusive a formação e papel de cada um no PGAS (Tabela 2):

Tabela 2: Descrição da equipa técnica do TSP BRLi/SIRIUS

Nome	Contacto	Formação	Papel
Irina Portela	irina.corredorb@sirius.co.ao leiteirina@gmail.com	Engª Geógrafa	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, orientar e capacitar os proponentes e apoiar na implementação, supervisão e apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Ambientais e Sociais (FTAS e PGAS)
Evaristo Wenda	evaristowenda@gmail.com	Eng.º Agrónomo	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, apoiar na implementação, apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Ambientais (FTAS e PGAS)
Jacira Cassange	jaciracassange25@gmail.com jacira.corredorb@sirius.co.ao	Assistente Social	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, apoiar na implementação, apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Sociais (FTAS e PGAS)

1.3 Breve descrição de responsabilidades do TSP, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM)

As responsabilidades da BRLi/Sirius, Empresa Mosel-Agro, Lda, PDAC e BM para elaboração, aprovação e implementação do PGAS são descritas em forma própria:

- BRLi/Sirius: Elaboração da Ficha de Triagem Ambiental e social-FTAS, Elaboração do Plano de Gestão Ambiental e Social-PGAS, monitoramento a uso de registos de PGAS, colaborar na implementação de medidas de prevenção e mitigação EAS/AS, na divulgação e disponibilização do MSGR junto dos trabalhadores e comunidades envolventes e assistência técnica;
- Proponente: responsável pela implementação de medidas de mitigação social e ambiental, incluindo medidas de prevenção e mitigação de incidentes de EAS/AS;
- PDAC: Implementação e gestão do MSGR, Implementação de protocolo EAS/AS associado ao MSGR, Categorização ambiental e social do subprojecto e supervisão da implementação de PGAS, responsabilidade de implementar as acções previstas no Plano mitigação e resposta EAS/AS;

- BM: revisão e aprovação dos PGAS.
- Implementar as acções previstas no Plano mitigação e resposta EAS/AS.

1.3.1 Níveis de Obrigações e Responsabilidades da BRLi/Sirius

Entre outras obrigações, a BRLi/Sirius deverá garantir que as fases de pré-construção, construção e operação do subprojecto sejam realizadas tendo em conta as recomendações do PGAS.

A BRLi/Sirius compromete-se a orientar os trabalhos da fazenda de forma sustentável, respeitando a comunidade local, seus recursos e meios de sobrevivência, além de garantir a proteção do meio ambiente, a saúde e segurança dos seus trabalhadores e da comunidade em geral.

Para atingir este objectivo, a BRLi/Sirius deverá:

- Garantir que o PGAS elaborado esteja em conformidade com as políticas operacionais do Banco Mundial e os requisitos legais e ambientais do Governo angolano;
- Promover acções de segurança, saúde e protecção ambiental e social no PGAS;
- Monitorizar e avaliar a eficácia das acções previstas no PGAS no que concerne a saúde, segurança e protecção ambiental e social;
- Garantir condições de correcção de eventuais não conformidades com o PGAS com a implementação de medidas correctivas.

1.3.2 Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente

Para o cumprimento das medidas estabelecidas no presente PGAS, o proponente do subprojecto tem as seguintes responsabilidades:

- **Implementar as medidas previstas no PGAS**

O proponente tem a responsabilidade de implementar todas as acções previstas no PGAS e mitigar os potenciais impactos ambientais e sociais das actividades do subprojecto e promover a boa conduta do trabalhador. Estas acções serão implementadas sob assistência técnica da equipa ambiental e social da BRLi/Sirius.

- **Garantir as condições de segurança, saúde e protecção dos trabalhadores**

O proponente é responsável por adoptar medidas que garantam segurança, saúde e protecção dos seus trabalhadores, como:

a. Promover condições para o uso de equipamentos de protecção individual.
b. Garantir condições de saúde dos trabalhadores com a criação de uma área de primeiros socorros.
c. Garantir moradias condignas, com condições de habitabilidade, higiene e segurança física dos trabalhadores, com quartos e instalações sanitárias separadas por Sexo (homem-mulher) de acordo aos critérios para acomodações dos trabalhadores estabelecidos pela IFC / EBRD: https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/publications/publications_gpn_workersaccommodation
d. Condições salariais adequadas conforme a legislação angolana sobre o direito do trabalhador.
e. Levar a cabo acções com vista a prevenir a propagação da covid 19.
f. Garantir a igualdade de género com a contratação equitativa de mulheres.

g. Garantir a Implementação de todas as medidas de prevenção de riscos de EAS/AS previstas no PGAS e o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores.
h. Implementar medidas de prevenção e protecção dos trabalhadores contra EAS/AS.
i. Subescrever o Código de Conduta previsto pelo subprojecto e assegurar a assinatura do Código de Conduta por todos os trabalhadores contratados pelo proponente.
j. Prever a aplicação de medidas imediatas de proteção e segurança física de sobreviventes de EAS/AS causadas por um trabalhador e medidas correctivas sobre o agressor.
k. Assegurar o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores e comunidade envolvente, disponibilizar um canal de recepção de reclamações/sugestões nas instalações e colaborar na sua divulgação junto dos mesmos.
l. Cumprir com as recomendações do PGAS, empregando técnicas ambientais e sociais que minimizem os impactos das actividades da Fazenda, reduzam a produção de resíduos, minimizem os efeitos da poluição ambiental e previnam efeitos sobre o meio ambiente e comunidade circunvizinha;
m. Prevenir ou minimizar a ocorrência de acidentes que possam causar danos no ambiente e prevenir ou minimizar, os seus efeitos, além de prevenir a propagação de doenças sexualmente transmissíveis (DST), violência baseada no género (VBG), Trabalho infantil e propagação do vírus COVID-19

1.3.3 Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC

- Avaliar as fichas de triagem ambiental e social;
- Categorizar os subprojectos (definir estudos ambientais e sociais necessários);
- Revisão dos PGAS
- Implementação e Gestão do MSGR (em colaboração com os TSP´s);
- Monitorizar a implementação dos PGAS.
- Implementar as acções previstas no Plano mitigação e resposta EAS/AS.

1.4 Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial

a) Revisar e aprovar os Planos de Gestão Ambiental e Social;
b) Revisar e aprovar os relatórios de monitorização da implementação dos PGAS.

1.5 Principais riscos ambientais e sociais associados

Tabela 3: Riscos Ambientais e Sociais da Empresa Gina

Riscos ambientais	Descrição
Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem devido a resíduos e efluentes (resíduos sólidos, águas residuais, óleo, combustível, tintas, etc.) gerados em áreas de trabalho, oficinas, estaleiros e a utilização de fertilização química.	• Possível contaminação do solo por óleos e combustíveis das maquinarias e uso de gerador. • Contaminação do solo pelo uso de fertilizantes. • Não existem fontes de água dentro da empresa. A deposição inadequada de resíduos; acidentes com substâncias tóxicas; actividades inadequadas de armazenamento, manuseio e descarte de óleos, combustível, efluentes e resíduos em actividades agrícolas, constituem as principais fontes potenciais de contaminação das águas superficiais e subterrâneas
Geração de poeira, ruído, vibração e gases devido à operação de equipamentos	• O transporte de materiais e funcionamento de maquinarias têm potencial para alterar a qualidade do ar, gerar ruídos e vibrações dentro da fazenda e nas comunidades circunvizinhas a fazenda (1-5 km de distância). • As emissões de poeira resultante da preparação de terras de agricultura durante a época seca. • Emissões de geradores de energia a diesel
Perigos de segurança e saúde ocupacional	• Movimentação de Máquinas e veículos • Inalação de agro-químicos durante a preparação, a mistura e aplicação; e manuseio nos armazéns
Riscos sociais	**Descrição**

Perigos de segurança e saúde comunitária	• Perigo para as comunidades circunvizinhas a fazenda durante o transporte de materiais (1- 5 km do site) • A água e solo contaminados com pesticidas pode afectar a saúde da população através do consumo da água • Manipulação e aplicação de agro-químicos irá aumentar os riscos para a saúde das pessoas expostas a pesticidas e aos consumidores dos produtos agrícolas.
Acidentes de trabalho (fase operacional do subprojecto)	Risco de acidentes de trabalho durante o manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas.
Acidentes nas comunidades próximas (transporte de mercadoria)	Circulação de veículos e máquinas afectos ao subprojecto da fazenda
Afectação da saúde dos trabalhadores e moradores	Ruído, qualidade do ar e vectores de doença
Violência baseada no género (i.e. EAS/AS)	• A ausência de espaços para repouso separados por género para abrigar os funcionários é algo que vai contra a os hábitos e costumes está limitação pode gerar situações de EAS/AS). • Aumento ao risco de EAS/AS devido à implementação de actividades em área de difícil supervisão e difícil acesso a serviços de apoio. • Falta de informações suficientes nas comunidades vizinhas sobre os mecanismos existentes para reportar casos de EAS/AS e disponibilidade de serviços de apoio
Exploração laboral e trabalho infantil	• A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais • A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais. • Hábito cultural de envolver as crianças nas actividades produtivos familiares; • Crianças fora do sistema de ensino; • Ausência de informação sobre a Lei Geral do Trabalho (LGT).
Conflito entre as comunidades e os Empresários	• Não empregabilidade do pessoal local. • Exclusão de grupos desfavorecidos/ vulneráveis
Afectação/deslocamento de activos económicos/físicos	• Exploração de novas áreas agrícolas dentro da Fazenda com presença de população/usuários das terras e outros recursos naturais • Afectações relacionada com o transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação

1.6 Estrutura e conteúdos do PGAS

O presente PGAS está estruturado da seguinte forma:

1. Introdução;
2. Descrição do subprojecto;
3. Caracterização do meio ambiente e social;
4. Enquadramento legal;
5. Avaliação dos Impactos Ambientais e sociais e Medidas de Mitigação;
6. Programa de gestão ambiental e social;
7. Custos Estimados;
8. Anexos.

2 DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO

2.1 Ficha técnica

Tabela 4:Ficha Técnica Fazenda

Nome do Subprojecto	Empresa Mosel-Agro Lda		
Localização do subprojecto	**Província**		C. Sul
	Município		Amboim
	Comuna		Sede
	Aldeia		Honga
Coordenadas	**X:** 11º05`30.98; **Y:** 14º20`9.03"		
Área total da propriedade	800 m^2		
Área Prevista no PN	800 m^2		
Tipologia de subprojecto/actividade	Processamento de farinha torrada de mandioca		
Infraestrutura existente	• Nave industrial metálica com 549 m^2; • Anexo de alvenaria de 13 m^2, • Muro de vedação da fábrica de 800 m^2		
Actividades de construção	• Alpendre para os ecopontos de 4 m^2; • Casas de banho 6 m^2 separadas por género; • Espaços para repouso para descanso os trabalhadores 25 m^2; Fossa séptica de 6 m^3		
Actividades de reabilitação	O subprojecto não prevê actividade de reabilitação		
Equipamentos Existente	Não		
Aquisição de equipamento	• Estrandos de madeira; • Porta paleta manual; • Balança electrónica; • Medidor de humidade; Kit de escritório.		
Consumo de energia	Gerador 14 kva		
Fontes de água	Rio Carssala e Longove de caudal permanente		
Regadio (S/N)	Não		
Sequeiro (S/N)	Não		
Número de trabalhadores	**Eventuais:** 500	**Mulheres:** 320	**Homens:** 180
	Permanentes: 13	**Mulheres:**10	**Homens:** 3
Acesso	Facíl		
Destino das águas residuais	As águas residuais serão enviadas para uma fossa séptica (6 m^3)		
Áreas do terreno usadas/ocupadas por terceiros	Não foram identificados usuários informais de parcelas de terra localizadas dentro dos limites da propriedade do proponente.		

Obs: 1 hectar equivale a 10.000 m^2

2.2 Localização da fazenda

A fazenda encontra-se localizada bairro Xiva, Comuna do Cunjo, município da Conda, província do Cuanza-Sul com as seguintes confrontações:

- **Norte:** Estrada Nacional Nº 110;
- **Sul:** Comando Municipal da Polícia;
- **Este:** Espaço livre;
- **Oeste:** Estrada Nacional Nº 110.

Figura 1: Mapa Ambiental e Social da Empresa Mosel-Agro, Lda

2.3 Objectivos do subprojecto

O presente projecto tem como principal objectivo a produção e transformação da mandioca em farinha torrada, em escala comercial, tendo em ponderação o aumento dos rendimentos.

Projecta-se a melhoria das condições socioeconómicas do promotor e das comunidades circunvizinhas, pela geração de postos de trabalhos, com enfoque nos seguintes objectivos específicos:

- Transformação da mandioca local em farinha;
- Produzir farinha de mandioca com padrões de qualidade adequados ao consumo e ao mercado local e não só;
- Valorização da Agricultura local, aproveitando a mandioca produzida na região e gerar renda para pequenos produtores;
- Criação de empregos e capacitação, isto é, empregar e capacitar trabalhadores locais nas actividades de processamento;
- Garantir a segurança e sustentabilidade, através da implementação de boas práticas de produção para garantir a segurança alimentar e a sustentabilidade ambiental.

2.4 Plano de produção

O subprojecto comtempla a produção e tranformação da mandioca em farinha torrada.

Para garantir maior produtividade e melhor qualidade dos produtos a vender. A distribuição da extensão por época obedecerá a seguinte sequência:

- **Ano 1:** 612,86 toneladas de farinha torrada, a partir de 2.042,88 toneladas de mandioca;
- **Ano 2:** 700,42 toneladas de farinha torrada a partir de 2.334,72 toneladas de mandioca;
- **Ano 3:** 744,19 toneladas de farinha torrada, a partir de 2.480,64 toneladas de mandioca;
- **Ano 4:** 787,97 toneladas de farinha torrada, a partir de 2.626,56 toneladas de mandioca;
- **Ano 5:** 831,74 toneladas de farinha torrada, a partir de 2.772,48 toneladas de mandioca.

2.5 Descrição das actividades previstas

Para a implementação deste projecto serão levadas a cabo, as seguintes actividades:

- Parcelamento da fazenda em função do esquema de rotação para produção de mandioca;
- Melhoramento da fertilidade do solo, através da correção, isto depois da análise química;
- Gestão das produções de forma rigorosa, seguindo a programação feita e os padrões técnicos propostos com acompanhamento da equipa de consultores da BRLI/SIRIUS;
- Planeamento da preparação do terreno, calagem e urbanização da fazenda.
- Operações culturais da sementeira até a colheita.
- Implementação do processamento industrial da farinha torrada de mandioca.
- Comercialização do produto nos diferentes mercados existentes no país;
- Absorção da produção de mandioca a nível da Província do Cuanza Sul.

2.6 Principal tecnologia

Para a implementação deste projecto, serão incorporadas tecnologias voltadas a produção de alimentos (farinha de mandioca), tendo em conta as etapas de produção como: Recepção e seleção da matéria-prima, armazenamento, lavagem-descasque, descasque (descasque manual), lavagem, amolecimento, formulação (mistura), ralagem, prensagem, esfarelamento, peneira, escaldamento ou grolagem, uniformização, torrefação, resfriamento, peneira e classificação, embalagem e armazenamento. Também serão levadas em consideração tecnologias para o controlo de qualidade e gerestão de estoque.

2.7 Equipamentos por adquirir

Tabela 5: Equipamentos por Adquirir

Item	Equipamento	Quantidade	Características
1	Porta Paletes	1	3,5 Ton
2	Estrados	40	Madeira
3	Balança	1	Electrónica de 300 kg de capacidade
4	Higrometro	1	Medidor de humidade 30%
5	Kit de escritório.	1	Computador, impressora, tinteiro, resma de papel, secretaria, etc.

2.8 Resíduos

Os principais resíduos produzidos na fazenda são:

Tabela 6: Principais resíduos produzidos na fazenda

Categorias	Quantidade (kg)/mês
Matéria orgânica perecível	20
Plástico	10
Papel e papelão	10
Vidro (lâmpadas)	3
Metal ferroso	4
Material não ferroso	7

Categorias	Quantidade (kg)/mês
Madeira	10
Pano, trapo, couro e borracha	20
EPI's usados	06
Outros	04

2.9 Efluentes

A zona do subprojecto não dispõe de infraestruturas essenciais, incluindo rede colectora de águas residuais e pluviais. Tendo em conta a natureza do subprojecto serão lançados unicamente efluentes residuais oriundos das instalações sanitárias e refeitório.

3 CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE E SOCIAL

3.1 Caracterização biofísica

Tabela 7: Enquadramento Biofísico

Aspectos Ambientais	Descrição
Clima	O clima é tropical húmido ou sub - húmido de altitude um pouco acima de 1000 m. Temperaturas: a média do ar entre 20ºC e 21ºC, chagando 19ºC nas cotas mais baixas. A humidade relativa média anual oscila entre 70 e 80%, registando-se os máximos em Março - Abril e os mínimos em Junho – Julho, época seca do Cacimbo). A estação das chuvas é de 7 meses (outubro - abril), registando-se frequentemente ainda precipitações no último decénio de setembro e no 1º decénio de Maio. A altura pluviométrica varia desde os 1000 mm nas altitudes mais baixas e os 1 300 – 1 400 mm nas superfícies mais altas. Os meses de março e novembro são os mais chuvosos, e fevereiro o de menor precipitação, correspondendo-lhe em geral a curto período seco (pequeno cacimbo
Vegetação	A grande extensão da fazenda é ocupada por um estrato herbáceo pouco denso pela dominado por hyparrenias, devido ao facto de os campos terem sido cultivados durante muitos anos.
Biodiversidade	Não existem animais de grande porte na fazenda com exceção os de recoleção (ratos, toupeiras, aves, entre outros)
Solos	Os solos são paraferralíticos em fase de evolução que permitem considera-los como solos jovens. As suas espessuras são compreendidas acima dos limites normais, conteúdo variável de reserva mineral alterável, valores da relação sílica/alumina iguais ou próximos de dois e em geral com grau de saturação de bases mais elevado do que os ferralíticos. Possuem estrutura com agregados bem patentes nos horizontes subjacentes e apresentam-se predominantemente de colorações vivas. Possuem um valor agrícola elevado desde que bem trabalhados. Nos primeiros anos do Plano de Negócio está previsto uma calagem que permitirá aumentar o PH e aumentar a fertilidade dos solos. Os solos têm uma estrutura (percentagem areia, limo e argila) relativamente equilibradas: Por isso na zona onde se situa a fazenda (Mais de 1200 m de altura com altura pluviométrica inferiores a 1 400 mm/ano) os riscos de lixiviação são muito baixos
Hidrografia	Água de rede pública
Qualidade do Ruido	O ruído na envolvente é característico de zonas agrícolas originado pela movimentação de motorizadas, circulação de veículos agrícolas, funcionamento de equipamentos e movimentação de alguns veículos de transporte de mercadorias. Os ruídos na envolvente são feitos por motorizadas e alguns veículos de transporte de mercadorias
Qualidade do Ar	Na área do subprojecto, a existência de poeiras deve-se à movimentação de veículos e preparação do solo. O ar na envolvente da fazenda é composto por partículas em suspensão e fumaça decorrente da movimentação de veículos e máquinas. Considera-se que a qualidade do ar é boa, por ser característica de áreas rurais. O ar na envolvente da fazenda é composto por partículas em suspensão e fumaça decorrente da movimentação de veículos e máquinas. Considera-se que a qualidade do ar é boa, por ser característica de áreas rurais
Área de conservação	Na área de implementação do subprojecto, no município da Conda, província do Cuanza Sul não existem zonas de conservação e protegidas

3.2 Caracterização socioeconómica

Tabela 8: Características socioeconómicas

Aspectos Social	Descrição
Características geográficas e demografia [1]	**Área:** 2090 km² **População**: 80 000 hab.

[1] Dados do ano de 2014, da Administração da Municipal da Conda

	Densidade: 39 hab./km²
Características culturais	A população é maioritariamente composta pelo grupo etnolinguístico Ngoya (Umbundo)
Actividades económicas	Agricultura, a pesca, pecuária e comércio informal
Infraestruturas sociais	Administração Municipal, Igreja Adventista do Sétimo Dia.
Comunidades próximas	• Bairro Chambata com aproximadamente 600 habitantes; • Sede Municipal com aproximadamente 800 habitantes;
Recursos naturais usados pela população local	• Exploração de madeira para a produção de lenha, carvão e construção de pequenas infraestruturas. Por outra, para gastronomia e para fins medicinais, a população faz o uso de algumas plantas e frutos; • Exploração de terras para a prática da agricultura.
Uso e ocupação (dentro dos limites da propriedade)	Não existe ocupantes e/ou usuários de terras e outros recursos naturais no interior da fazenda.

4 ENQUADRAMENTO LEGAL

O PGAS da **Mosel-Agro, Lda,** foi concebido para ser implementado segundo as normas legislativas ambientais e sociais da República de Angola e alinhadas às Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Mundial aplicáveis ao PDAC.

4.1 Legislação Ambiental e Social Angolana e Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial

Legislação Ambiental Angolana:

- Decreto Executivo nº 17/13 de 22 de Janeiro – Gestão de resíduos de demolição e construção
- Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril – Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental
- Decreto Presidencial nº 82/14 de 21 de Abril – Regulamento De Utilização Geral Dos Recursos Hídricos
- Decreto Presidencial nº 190/12 de 24 de Agosto – Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos
- Decreto Presidencial nº 194/11 de 07 de Julho – Aprova o Regulamento sobre Responsabilidade por danos Ambientais.
- Decreto Presidencial nº 196/12, de 30 de Agosto – Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU)
- Decreto Presidencial nº 261/11 de 6 de Outubro – Sobre a Qualidade da Água
- Decreto Executivo nº 92/12 de 1 de Março – Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais
- Lei nº 5/98 de 19 de Junho – Lei de Bases do Ambiente
- Lei nº 6 / 02 de 21 de Junho – Lei das Águas
- Lei nº 9/04 de 9 de Novembro- Lei de Terra
- Lei nº 6/17 – Lei de Bases de Florestas e Fauna Selvagem

Legislação Social Angolana:

- Decreto Presidencial nº 222/13 de 24 de Dezembro – Política Nacional para a Igualdade e Equidade de género e a respectiva Estratégia de advocacia e mobilização de recursos para implementação e monitoria da política
- Decreto nº 43/03 de 4 de Julho – Regulamento sobre o VIH/ SIDA, Emprego e Formação Profissional
- Decreto nº 53/05 de 15 de Agosto – Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais
- Decreto – Executivo nº 6/96 de 2 de Fevereiro – Sobre a legislação de Saúde e Segurança Ocupacional
- Lei nº 1/21 de 7 de Janeiro – Lei das Expropriações
- Lei nº 7/04 de 15 de Outubro – Lei de Bases da Protecção Social
- Lei nº 12/23 de 27 de Dezembro" – Lei Geral do Trabalho
- Decreto nº 31/95 de 5 Novembro – Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional.
- Lei nº 22/11 de 17 de Junho – Lei da Protecção de Dados Pessoais
- Lei nº 25/11 de 14 de Julho – Violência Doméstica
- Lei nº 25/12 de 22 de Agosto – Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança

Políticas Operacionais do BM

- OP 4.01 – Avaliação Ambiental
- OP 4.04 – Habitat Natural
- O.P. 4.37 – Segurança de barragens/represas

- OP 4.09 – Gestão de Pragas
- OP 4.11 – Recursos físicos e culturais
- OP 4.12 – Reassentamento Involuntário

4.2 Avaliação das lacunas da legislação e recomendações

A avaliação das lacunas legislativas é necessária para verificar se a estrutura legislativa existente no país é adequada para a gestão social e ambiental eficaz e se a estrutura legislativa apoia as políticas de salvaguarda do Banco Mundial. (Ver tabela a seguir)

Tabela 9: Descrição das principais lacunas entre as leis nacionais e as Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial

Aspecto	Leis de Angola	Exigência do Banco Mundial	Lacuna ou Conflito
O EIA é necessário para actividades de infra-estruturas proposta	O Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril sobre o Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental. Este regulamento estabelece as normas e procedimentos que regulam a avaliação de impacte ambiental de projectos públicos e privados e do procedimento de licenciamento ambiental. Este diploma revoga o Decreto nº 51/04 de 23 de Julho sobre a Avaliação de Impacte Ambiental e o Decreto nº 59/07 de 13 de Julho sobre o Licenciamento Ambiental.	A OP 4.01 exige EIA completo para todos os projectos classificados como sendo de Categoria A. Para projectos de Categoria B, alguma forma de avaliação ambiental é necessária, geralmente menos rigoroso do que um EIA completo e muitas vezes tomando a forma de um Plano de Gestão Ambiental (PGA).	Sem lacunas assinaláveis
Gestão de Pragas	Angola tem um regulamento para a produção, importação, comércio e utilização de pesticidas aprovados 1965 durante a era colonial. Através deste regulamento, o Ministério da Agricultura tem um mandato para gerir pesticidas no país.	A política de Gestão de Pragas do Banco Mundial (OP 4.09) promove o uso de técnicas Gestão Integrada de Pragas que visam minimizar o uso de pesticidas sintéticos. Ela promove o uso seguro, manuseamento, armazenagem e eliminação de pesticidas químicos aprovado	O regulamento angolano de gestão de pesticidas é antigo e pode não ser capaz de lidar com as necessidades da agricultura comercial em vigor. Pelo que se recomenda a aplicação dos padrões do Banco Mundial.
Reassentamento involuntário	• A Constituição da República de Angola –o nº 2 do artigo 15 – reconhece às comunidades locais o acesso e o uso das terras, nos termos da lei sem prejuízo da possibilidade de expropriação por utilidade pública, mediante justa indemnização, nos termos da lei. • A Lei de Terras nº 9/04 –, a O Estado só pode expropriar terras se for utilizado para uma finalidade pública. • A Lei de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Lei nº 3/04, artigo 20 (Expropriação por utilidade pública) • Direito Ambiental, Lei nº. 5/98 – Assume que o desenvolvimento de	OP 4.12 requer o desenvolvimento de Plano de Reassentamento para abordar os impactos económicos e sociais resultantes de investimentos assistidos pelo Banco e que resultam da tomada involuntária de terras, resultando em (i) mudança ou perda de abrigo; (ii) perda de bens ou acesso a bens; ou (iii) perda de fontes de renda ou meios de subsistência, independentemente se as pessoas afectadas devem ou não mudar para outro local; ou (B) a restrição involuntária de acesso a parques e áreas designadas legalmente protegidos, resultando em impactos adversos sobre meios de subsistência das pessoas deslocadas.	Embora peças de legislação angolana abordem assuntos relacionados ao reassentamento, não foi identificada uma regulamentação específica sobre o reassentamento como resultado das actividades económicas. A política do Banco Mundial e Padrão de Desempenho GBM deve ser aplicada em caso de necessidade de reassentamento. O QPR fornece mais orientações sobre este assunto.

Aspecto	Leis de Angola	Exigência do Banco Mundial	Lacuna ou Conflito
	qualquer infraestrutura que tem um impacto ambiental ou social deve incluir uma consulta prévia com a população afectada.		
Saúde e Segurança no Trabalho	•Lei Geral do Trabalho (Lei nº 7/15) – A nova lei aplica-se a todos os trabalhadores que prestam actividades remuneradas por conta de um empregador, no âmbito da organização e sob a autoridade e direcção deste, em empresas públicas, mistas, privadas, cooperativas, organizações sociais, organizações internacionais e nas representações diplomáticas e consulares existentes no território da República de Angola.	O BM elaborou Manuais de Procedimentos de Revisão Ambiental e Social (ESRP) que definem as tarefas aprovadas pela administração da GBM para alcançar a conformidade do cliente com as Normas de Política e Desempenho sobre Sustentabilidade Ambiental e Social, Política de Acesso à Informação e Directrizes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSA).	Pouco rigor na observância das normas sobre a SST (implementação e controlo quase inexistente; existência de poucos profissionais de SST e SST e é percebido como impedimentona) na legislação angolana
Consultas Publicas	Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento (Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril) Os projectos sujeitos à avaliação de impactos ambiental são obrigatoriamente sujeitos a consultas públicas promovidas pelo departamento ministerial do ambiente.	O processo de consulta é contínuo: (i) consultas a grupos de interesse que exigem atenção especial (grupos focais), agências nacionais, ONGs i (ii) reuniões abertas ao público nos municípios. As consultas deverão acontecer na fase de selecção do local do projecto, triagem do projecto, elaboração de documentos (PGAS); (iii) As Consultas públicas devem ser consideradas com um processo contínuo.	Na legislação nacional as consultas públicas são feitas após a elaboração e análise do EIA, convocadas pelo órgão ministerial e organizadas pelo proponente. Os projectos que passam pela consulta pública são projectos indústrias e de obras porque têm maior impacto O BM exige consulta pública para todos os subprojectos e são realizados pelo TSP´s para cada subprojecto ou um conjunto de subprojectos no âmbito da elaboração do PGAS
Triagem Ambiental e Social	Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento (Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril) Os projectos sujeitos à avaliação de impactos ambiental são sujeitos a triagem ambiental no portal de registo dos projectos SIA (Serviço Integrado do Ambiente) do Ministério do Ambiente (MINAMB)	Banco Mundial realiza triagem ambiental de cada projecto proposto para determinar a extensão apropriada e tipo de avaliação ambiental exigido. A OP 4.01 do Banco sobre avaliação ambiental classifica o projecto proposto em uma das quatro categorias A, B, C e D, dependendo do tipo, localização, sensibilidade escala do projecto e da natureza e magnitude dos impactos ambientais previstos.	Não existem conflitos ou lacunas assinaláveis uma vez que o processo de triagem ambiental e social do Banco Mundial cumpre com os requisitos da legislação ambiental angolana para triagem e parecer ambiental dos subprojectos registados no portal do MINAMB O BM exige uma ficha de triagem ambiental e social que prevê a pré-avaliação ambiental e social do subprojecto antes da elaboração do PGAS e das consultas públicas.

5 AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Neste capítulo são apresentados a metodologia e os critérios utilizados para determinar os potenciais impactos ambientais e sociais ligados à implementação do subprojecto.

5.1 Metodologia de avaliação dos impactos Ambientais e Sociais

Definição dos impactos: "Um impacto é qualquer mudança ambiental, para melhor ou para pior, especialmente com efeitos no ar, na terra, na água, na biodiversidade e na saúde das pessoas, resultante de actividades humanas." – Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril.A metodologia utilizada foi a **matriz de interação** que consiste em uma listagem de controle bidimensional onde são relacionados os aspectos e impactos ambientais.

Os impactos podem ser de natureza positiva ou negativa. É negativo quando ocorre uma alteração indesejável no ambiente e positivo quando ocorre uma alteração desejável, ou seja, quando ocorre uma melhoria no ambiente. A significância de determinado impacto é definida como uma combinação entre a consequência do impacto que está a ocorrer e a probabilidade que o impacte venha a ocorrer. Os critérios usados para determinar a consequência do impacto são apresentados na tabela seguinte:

Segue na tabela abaixo a classificação dos impactos ambientais e sociais utilizadas na elaboração do presente PGAS.

Tabela 10: Classificação dos impactos

Classificação	Definição de Classificação	Pontuação
A. Âmbito – a área onde se vai sentir o impacte		
Local	Confinado à área do subprojecto	1
Regional	Os efeitos do impacto podem atingir áreas num raio de 1- 5 km do local do subprojecto	2
(Inter)regional	Podem atingir áreas num raio entre 5 km- 10 km do local do subprojecto.	3
B. Intensidade – a magnitude do impacte em relação à sensibilidade do meio receptor		
Baixa	As funções e processos naturais e/ou sociais são alterados de forma ínfima.	1
Média	As funções e processos naturais e/ou sociais continuam, embora de forma alterada.	2
Elevada	As funções e processos naturais e/ou sociais são gravemente alterados.	3
C. Duração – o período durante o qual se sentirá o impacte		
Curto prazo	Até 6 meses.	1
Médio prazo	6 meses a 2 anos.	2
Longo prazo	Mais de 2 anos.	3
D. Probabilidade do impacte – a probabilidade de ocorrência do impacte		
Baixa	<40% de probabilidade de ocorrer	1
Média	Entre 40%- 70% de probabilidade de ocorrer	2
Alta	>70%-90% de probabilidade de ocorrer	3
Reversibilidade		
Reversível	As medidas de mitigação são capazes de reverter as acções dos impactos	1
Irreversível	As medidas de mitigação não são capazes de reverter as acções dos impactos	2
Significância (D+R+M+A)		
Pouco significativo	Quando as consequências do impacto são pouco significativas	4-14
Significativo	Quando as consequências do impacto são significativas	15-28
Muito significativo	Quando as consequências do impacto são muito significativas	29-42
Grau de impacto (S x P)		
Fraco	Quando o impacto tem baixa probabilidade de ocorrência e é pouco significativo	4-14
Moderado	Quando o impacto tem média probabilidade de ocorrência e é significativo	15-28
Forte	Quando o impacto tem alta probabilidade de ocorrência e muito significativo	29-42
Natureza		
Os impactos são classificados como Positivos, quando resultar em melhoria da qualidade ambiental e Negativo, quando resultar em danos ou perturbação em algum componente ambiental		

5.2 Avaliação dos impactos ambientais e sociais e Medidas de Mitigação

Tabela 11: Identificação, avaliação na fase de construção e operação

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
Aspecto Ambiental				
Solo	• Construção: alpendre (ecoponto) de 4 m², área de repouso para os trabalhadores de 25 m², armazém de 200 m², casas de banho separas por género 6 m², escritório de 50 m² e fossa séptica 6 m^3 • Manutenção de máquinas e equipamentos causando derrame de combustíveis e lubrificantes • Trocas inadequadas de combustíveis • Uso de equipamentos (máquinas e gerador)	• Contaminação dos solos por derrame de combustíveis e lubrificantes • Produção Resíduos de Construção e demolição. • Intrusão visual resultante do acúmulo de resíduos de construção civil • Descarte inadequado de resíduos • Compactação do solo • Redução da qualidade do solo reduzindo a taxa de infiltração e as características do solo • Contaminação dos solos	• Cumprir com as orientações do Plano de Gestão de Resíduos. • Seleccionar um local adequado para a deposição dos resíduos de construção. Estes resíduos deverão ser geridos adequadamente e de acordo a legislação nacional nomeadamente Decreto Executivo nº 17/13 sobre os Resíduos de Construção e Demolição e o Decreto Presidencial nº 190/12 sobre o Regulamento de Gestão de Resíduos • Realizar sempre a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. • Impermeabilizar ou pavimentar conforme legislação os recintos de manutenção regular equipamentos e máquinas, oficina, armazenamento e abastecimento de combustíveis e zonas de geradores e construir bacias de decantação de hidrocarbonetos para conter possíveis derrames acidentais de combustíveis e lubrificantes. • Os resíduos e efluentes residuais resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para um destino final ambientalmente adequado. • O seu uso deverá ser de acordo com as orientações internacionais e responder às medidas de proteção do ambiente. • O seu uso deverá ser de acordo com as orientações internacionais e responder às medidas de protecção do ambiente. • Armazéns devem ter ventilação adequada, contenção secundária, e chuveiros de emergência e kits de primeiros socorros. • Manter os armazéns de produto final separados do armazém de combustível , lubrificantes e material de limpeza (por exemplo, combustíveis, fontes de ignição ou calor).	Proponente com apoio técnico do TSP
Recursos Hídricos	• Actividades relacionadas com má gestão de resíduos e de efluentes • Deposição inadequada dos resíduos que poderá ocorrer junto de linhas de água, bem como o tratamento de águas	Perda da biodiversidade	• Instalação de fossas sépticas (ou equivalentes) para a recolha das águas residuais, incluindo os efluentes das lavagens dos equipamentos. • Seleccionar empresas devidamente certificadas pelas autoridades competentes, para a gestão de efluentes. • Antes de serem descarregados no meio receptor, os efluentes devem ser tratados sempre que possível e se disponível, de forma a cumprir os	Proponente com apoio técnico do TSP

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
	residuais/efluentes e não "local de tratamento dos resíduos" • Gestão incorreta de substâncias perigosas, incluindo óleo contaminado; • Sedimentos pode se tornar num poluente significativo dependendo das suas propriedades físicas e químicas.		critérios mínimos de qualidade estabelecidos pelas directrizes nacionais sobre qualidade de efluentes e tratamento de águas residuais. • Determinar áreas menos sensíveis em termos de erosão e sensibilidade da biodiversidade para o lançamento de efluentes residuais produzidos na empresa. após tratamento. Esta descarga apenas poderá ser efectuada em local indicado pelas autoridades relevantes e após a sua aprovação pelas mesmas. • Acondicionamento de resíduos em local devidamente indicado e adequado à boa recepção dos resíduos", antes de serem encaminhados para destino final	
Qualidade do ar	• Funcionamento dos equipamentos e geradores de energia a diesel • Construção de infra- estruturas físicas como: alpendre (ecoponto) de 4 m², área de repouso para os trabalhadores de 25 m², casas de banho separas por género 6 m², e fossa séptica 6 m^3 • Gestão inadequada de resíduos	• Degradação da qualidade do ar • Geração de ruídos e poeiras • Emissões de fumos	• Uso de máscaras em caso de poeiras. • Fornecer aos trabalhadores equipamentos de proteção individual (EPI) adequados. • Capacitar o pessoal para o manuseio adequado de produtos químicos • Acções de reutilização e redução de resíduos (conforme o plano de gestão de resíduos). • Correcto manuseio dos sistemas de tratamento de água para que estes não sejam fontes de emissão de gases e odores • Evitar a selecção de áreas com elevados valores de biodiversidade, tais como habitats críticos ou naturais, zonas com altos valores de conservação. • Correcto manuseio dos sistemas de tratamento de água para que estes não sejam fontes de emissão de gases e odores • Fazer a manutenção do gerador de modo a manter o seu bom funcionamento e minimizar as emissões de gases.	Proponente com apoio técnico do TSP
Gestão de resíduos	Gestão inadequada de resíduos (resíduos de construção e produtos de limpeza.)	• Poluição atmosférica • Exposição a produtos tóxicos • Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem Potencial de poluir as águas superficiais e o lençol freático (amónia e nitratos).	• Não queimar embalagens, plásticos, ou outros resíduos sólidos; • Descartar os resíduos em locais apropriados para a sua eliminação ou reciclagem (conforme o plano de gestão de resíduos). • Fornecer treinamento e orientação aos trabalhadores sobre gestão de resíduos. • Realizar a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. Os resíduos resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para local apropriado de deposição final para a proteção do solo. • Identificar os locais adequados pares ao depósito de entulho e materiais sobrantes resultantes do processo de construção (pavimentação).	Proponente com apoio técnico do TSP

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
			• Realizar a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. Os resíduos resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para local apropriado de deposição final para a protecção do solo. • Identificar os locais adequados pares ao depósito de entulho e materiais sobrantes resultantes do processo de construção (pavimentação	
Aspecto Social				
Saúde e segurança Ocupacional	Manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas	• Riscos operacionais e no local de trabalho • Risco de impactar a saúde dos operários e comunidades locais durante a operação do subprojecto • Riscos de acidentes no local de trabalho como queimaduras, alergias aos inseticidas entre outros • Doenças respiratórias e da pele • Risco de eventuais danos a propriedades e outros bens de terceiros causados de forma acidental durante a movimentação de máquinas e equipamentos relacionados com as actividades de reabilitação, construção e agrícolas.	• Usar vestuário de proteção apropriado, tais como: camisa de mangas compridas, calças compridas, chapéu, luvas e botas; • Manter no local material para prestar os primeiros socorros (por exemplo: soro antiveneno). o pessoal treinado deve estar disponível para os procedimentos de evacuação de emergência (conforme os planos de emergência) • Implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional (PHSSO); • Educar os agricultores para que adoptem boas práticas com base nas técnicas de manuseio de pragas, • Não uso de pesticidas químicos a menos que seja recomendado pelos técnicos autorizados • Usar vestuário de protecção apropriado, tais como: camisa de mangas compridas, calças compridas, chapéu, luvas e botas; • Manter no local material para prestar os primeiros socorros (por exemplo: soro antiveneno). O pessoal treinado deve estar disponível para os procedimentos de evacuação de emergência (conforme os planos de emergência) • Implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional (PHSSO); • Garantir o abastecimento de água adequado para responder ao consumo dos trabalhadores • Utilizar placas de aviso que alertem sobre o risco de queda e a necessidade de usar equipamentos de proteção individual (EPI) como capacetes, cintos de segurança e linhas de vida. • Colocar barreiras físicas ao redor das áreas de trabalho em altura para impedir o acesso não autorizado. • Garantir que a área esteja bem iluminada para melhorar a visibilidade e reduzir o risco de acidentes.	Proponente com apoio técnico do TSP

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
			• Sinalizar claramente os pontos de ancoragem onde os trabalhadores devem se prender • Indicar as áreas de movimentação de carga com sinalização que alerte sobre o risco de esmagamento e a necessidade de manter distância segura. • Definir e sinalizar caminhos específicos para a movimentação de cargas e para os pedestres, evitando conflitos de tráfego. • Identificar e sinalizar as áreas onde equipamentos de movimentação, como empilhadeiras e guindastes, estão em uso. • Colocar placas indicando a capacidade máxima de carga das áreas de armazenamento e das empilhadeiras. • Sinalizar claramente as áreas onde o uso de EPIs é obrigatório, incluindo a lista dos EPIs necessários. • Sinalizar a localização de saídas de emergência, extintores de incêndio, kits de primeiros socorros e telefones de emergência. • Certificar-se de que todos os trabalhadores conheçam a sinalização e entendam a importância do cumprimento das normas de segurança • Garantir o abastecimento de água adequado para responder ao consumo dos trabalhadores	
	Alojamentos inseguros e anti-higiénicos para os trabalhadores	Saúde enfraquecida do trabalhador	Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC	Proponente com apoio técnico do TSP
Saúde e segurança comunitária	Manuseio de máquinas, materiais e veículos de apoio às actividades de reabilitação de estruturas existentes, construção de novas estruturas e de apoio às actividades agrícolas	• Acidentes em locais públicos resultantes da movimentação de máquinas, materiais e veículos relacionados com as actividades de reabilitação e construção de estruturas e actividades agrícolas Risco de eventuais danos a propriedades, culturas e outros bens de terceiros causados de forma acidental durante a movimentação de máquinas e equipamentos relacionados com as actividades de reabilitação e construção de estruturas e actividades agrícolas	• Informar as comunidades localizadas ao longo da via de acesso à empresa sobre os dias em que haverá movimentação de veículos de transporte de materiais e máquinas de apoio às actividades de reabilitação/construção e actividades agrícolas, e sobre medidas de prevenção de acidentes a seguir; • Informar as comunidades vizinhas sobre o Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do Projecto e canais de reclamação disponíveis localmente; Garantir a reposição de qualquer dano sobre propriedades, culturas e outros bens de terceiros, causados acidentalmente durante os trabalhos relacionados com o Plano de Negócio.	Proponente com apoio técnico do TSP

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
Contratação de mão-de-obra	Salários baixos ou insuficientes	Insatisfação dos trabalhadores, probabilidade de haver greve ou paragem dos trabalhos na empresa	Cumprir com o salário mínimo estipulado na LGT	Proponente com apoio técnico do TSP
	Trabalho infantil	• Exacerbação da pobreza e crescente número de crianças sem educação Aumento do número de casos de doenças ocupacionais e redução da idade de expectativa de vida.	• Sensibilização a não levar as crianças aos campos de cultivo aos trabalhadores eventuais e efectivos, abordar durante as formações de palestras com os trabalhadores, bem-estar das crianças, cuidados básicos a ter com as crianças aos períodos laborais (ex.: protegê-las do sol e de riscos específicos nos locais de trabalho, no contacto com os animais, etc) e assegurar o uso de água potável com as crianças durante o horário de trabalho; • Sensibilização a aderência à escola; • Criar um espaço comunitário e contratar uma educadora para acompanhar as crianças enquanto os pais estão no campo.	Proponente com apoio técnico do TSP
	• Assédio verbal e físico; • Assédio sexual (AS), Exploração e Abuso sexual (EAS) e risco de EAS/AS sobre as comunidades envolventes ou entre o pessoal profissional no ambiente de trabalho.	• Pouca produtividade dos trabalhadores e aumento de stress no seio dos mesmos. • Perca da autoestima; • Depressão; • Perturbações de memória; • Trauma físico e ou psicológico sobre a vítima; • Conflito com a comunidade envolvente; • Perda de trabalho do trabalhador.	• Subscrever e aplicar o Código de Conduta a todos os trabalhadores do subprojecto, que proíbe actos EAS/AS e contacto sexual com os menores de 18 anos e outras condutas exigidas para assegurar as boas relações no trabalho e na comunidade envolvente sancionando em caso de incumprimento; • Assegurar que todos trabalhadores (homens e mulheres) assinam o CoC;) • Garantir o treinamento periódico dos trabalhadores sobre questões relacionadas à VBG/EAS/AS, suas obrigações e comportamentos proibidos estipulados no CoC; • Assegurar que os espaços e instalações sanitárias no site são separados por género, seguros e bem iluminados; • Garantir que os procedimentos de implementação integrem medidas sensíveis ao género; • Sensibilizar os trabalhadores e a comunidade envolvente sobre a temática de EAS/AS • Treinamentos periódicos dos preponentes e trabalhadores sobre a temática e o conteúdo dos CoC e MSGR (palestras, formação, encontros com as comunidades vizinhas); • Consultas independentes das mulheres nas comunidades afectadas e interessadas	Proponente com apoio técnico do TSP e especialistas do PDAC

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
			• Implementação do MSGR, sensibilização das comunidades e trabalhadores • Promover igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho para ambos sexos; • Garantir a implementação de sansões sobre práticas de assédio no subprojecto sendo estas consideradas como inaceitáveis em alguns casos culminando o despedimento; • Accionar imediatamente o Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do PDAC em caso de incidente ou acidente relacionado com o subprojecto. • Garantir que informações sobre como denunciar casos de VBG/EAS/AS sejam disseminadas no subprojecto e nas comunidades envolventes (através de palestras, formação e encontros com os trabalhadores e comunidades) e assegurar o acesso ao MSGR. • Não deve haver compensação econômica à vítima, e isso não deve ser encorajado pela empresa	
	• Cargas horarias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil • Contratação de mão- de – obra permanente	• Fadiga do trabalhador, provocando mais número de lesões e doenças • Perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil)	• Sensibilizar os proponentes e trabalhadores sobre questões laborais, • Cumprir com as orientações da legislação nacional sobre a carga horária dos trabalhadores. • Elaborar contratos de trabalho conforme a LGT • Promover igualdade de oportunidade para ambos sexos.	Proponente com apoio técnico do TSP
	Criação de novos postos de trabalho	Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar	• Sempre que possível, tendo em conta às necessidades e a qualificação da mão-de-obra, dar preferência à população local e da envolvente em termos de emprego, com vista à redução dos níveis de desemprego local. • Promover igualdade de oportunidade para ambos sexos.	Proponente com apoio técnico do TSP
Afectação/deslocamento de activos económicos/físicos	• Exploração de novas áreas agrícolas dentro da propriedade do proponente • Transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação	• Deslocamento económico/físico de lavras e/ou habitações de população (exploradas de modo informal/provisório) impactadas por áreas agrícolas que serão exploradas pelo subprojecto; • Afectação de activos económicos nas vias de acesso à propriedade do proponente durante o transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação.	• Identificar e cadastrar os actuais ocupantes que usam parcelas de terreno (ainda que de modo informal ou provisório) pertencentes à propriedade do proponente para a prática de actividades de subsistência, indicando o tipo de estruturas, culturas e outros activos económicos e/ou físicos existentes *(ver modelo de ficha de cadastro em anexo 8.6).* • Identificar e cadastrar os actuais activos económicos e/ou físicos localizados nas bermas da via de acesso à propriedade do Proponente sob risco de afectação durante a deslocação de materiais e/ou inertes relacionados com obras e outros trabalhos previstos pelo Plano de	Proponente com o apoio técnico do TSP e equipa PDAC

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
			Negócios (considerar os que se situem dentro de uma largura total de 7m da via de acesso[2]) • O proponente deverá analisar e encontrar soluções alternativas que evitem qualquer tipo de deslocamento físico e/ou económico de utilizadores de parcelas de terrenos nas áreas de exploração, de modo a assegurar a continuidade das actividades económicas e/ou de subsistência dos actuais utilizadores durante o período de financiamento. • Danos causados acidentalmente em parcelas localizadas ao longo das vias de acesso à propriedade do Proponente durante o transporte de materiais e inertes deverão ser reportados ao PDAC, repostos e indemnizados, por mútuo acordo, mediado pela equipa do PDAC. • Assegurar que a implementação de canais de registo de reclamações acessíveis à população identificada/usuários de parcelas de terreno nas fazendas do proponente. • Definir e implementar um plano de envolvimento da população/usuários identificados no perímetro, para assegurar o diálogo continuo e informativo entre o proponente e os usuários identificados (esclarecimentos sobre o subprojecto, medidas ambientais e sociais aplicáveis, entre outros temas relevantes para evitar efeitos negativos para ambas as partes).	

[2] A estimativa de 7m considera os 3,5m largura mínima prevista para um arruamento rural e aproximadamente 1,5m de berma de segurança em cada lado

5.2.1 Nota Explicativa Sobre Riscos Identificação E Medidas De Mitigação Aplicável

No presente sub-ponto são fornecidas informações adicionais sobre os riscos e impactos ambientais e sociais identificados nos Planos de Negócio em análise que requerem uma atenção particular sobre a forma como algumas medidas de mitigação deverão ser implementadas.

No contexto específico do Plano de Negócio da Empresa Mosel- Agro, Lda, não foram identificados usuários informais de parcelas de terreno localizadas dentro dos limites da propriedade do proponente.

Durante a preparação do Plano de Negócio o proponente assinou o Termo de Compromisso onde assume que nenhum usuário e/ou residente que se encontra estabelecido (não foram identificados usuários informais de parcelas de terreno) em áreas específicas (e pré-identificadas) no seu terreno será afectado/condicionado pela área de exploração que será produzida no âmbito do seu Plano de Negócio.

Assim sendo, o proponente compromete-se a adoptar soluções adequadas com ajuda da Administração local e sob supervisão do PDAC para evitar qualquer deslocamento físico e/ou económico sobre os utilizadores identificados em áreas localizadas no perímetro da empresa e permitir a continuidade das suas actividades económicas e/ou de subsistência durante o período de financiamento do Projecto.

6 PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Este Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) contém um conjunto de planos os quais contemplam diversas medidas e acções que devem ser aplicadas durante a construção e operação da empresa de transformação de farinha torrada de mandioca. Estes planos permitirão estimular a melhoria da qualidade de vida, nas dimensões sociais, ambientais, culturais e económicas.

Os planos propostos neste PGAS são os seguintes:

- Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes;
- Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional;
- Plano de Atendimento às emergências
- Plano de fertilização e gestão de pragas e doenças
- Plano de prevenção da COVID-19
- Plano de Prevenção de EAS/AS
- Plano de implementação do MSGR
- Plano de envolvimento das partes interessadas
- Plano de Formação Ambiental e Social

6.1 Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes

O âmbito do presente Plano de Gestão de Resíduos (PGR) restringe-se exclusivamente às actividades da **Empresa Mosel-Agro Lda.** Entende-se por gestão de resíduos todos os procedimentos a serem implementados de forma sistemática com vista a assegurar uma gestão ambientalmente segura, sustentável e racional dos resíduos. A gestão abrange a recolha, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte interno e externo e destino final. O presente PGR engloba a gestão de resíduos não perigosos e resíduos perigosos. O proponente deve separar os resíduos perigosos dos não perigosos, acondicionando-os e armazenando-os em função da sua natureza.

Tabela 12: Procedimentos de gestão dos resíduos

Procedimentos operacionais para a gestão de resíduos	• Os resíduos não perigosos, inertes como os resíduos de construção e/ou demolição não poderão ser descartados no reservatório de resíduos urbanos, devem ser dispostos em aterros de inertes; caso não seja possível, devem ser reaproveitados na construção**;** • Garantir a identificação dos recipientes/locais de armazenagem de resíduos; • Assegurar e elaborar o registo das quantidades e local de disposição final dos resíduos.
Procedimentos operacionais para a gestão de efluentes:	• As águas residuais da construção e das instalações sanitárias não poderão ser escoadas para os cursos de água locais; • Em caso de água contaminada com óleos e/ou combustíveis ou outros poluentes não poderão ser descarregadas para o sistema de drenagem local (caso exista), ou no meio hídrico próximo, e muito menos derramado no solo; • Durante a fase de construção de infraestruturas, deve-se criar sistemas de escoamento de águas residuais com tratamento adequado.

Os resíduos sólidos poderão ser gerados em todas etapas do subprojecto, pré-construção, construção e implementação das actividades, os mais frequentes são apresentados na tabela a seguir: neste âmbito, são apresentadas medidas específicas de gestão que garantem que os resíduos gerados não produzam efeitos ambientais negativos sobre os solos, a água ou a atmosfera. A gestão de resíduos é também importante para não comprometer a saúde pública das comunidades locais e dos trabalhadores.

Tabela 13: Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções

Resíduos	Código LAR	Classificação	Local de produção	Tipo de acondicionamento proposto	Acções	Responsabilidade
Vidro	20 01 21	Não Perigosos	Armazém e alojamento	Reciclar os resíduos e outros materiais orgânicos deixando os materiais no local	Proponente	Proponente
Plásticos	20 01 39	Não Perigosos	Armazém e alojamento			
Papel	20 01 01	Não Perigosos	Armazém e alojamento			
Cartão	20 01 39	Não Perigosos	Armazém e alojamento			
Madeiras	20 01 38	Não Perigosos	Obra e resto de cerca	Coletor de madeira		
Matéria orgânica	20 01 08	Não Perigosos	Cozinha	Colector de plástico		
Resíduos de construção de infraestruturas (materiais de construção, pedras, madeira, betão, mistura de metais, etc)	17 01 01 17 01 02 17 02 01 17 04 07	Perigoso	fossa séptica de 6 $m^{3,}$ instalação sanitária separada por género de 6 m^2	Coletores de metal ou por cima de uma Lona de forma a proteger o solo	Os Resíduos de construção e demolição devem ser armazenados em local apropriado e separados de outros resíduos. Devem ser reciclados para a cobertura de estradas e caminhos dentro da fazenda	Proponente
Óleos de cozinha usados	20 01 25	Não Perigosos	Actividades domésticas	Coletor de plástico	Obtenção do sabão (para lavagem de roupa)	Proponente
filtros de óleo, óleo lubrificante usado ou contaminado/ Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação.	16 01 07/ 13 02 08	Perigoso	Área de manutenção dos equipamentos	Tambores metálicos	Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos no cuanza Sul, deste modo, recomenda-se que o proponente entre em contacto com oficinas de reparação e manutenção de veículos próximas para a recolha destes materiais.	Proponente
Combustíveis	13 07 03	Perigoso	Manutenção e abastecimento dos geradores (Áreas dos geradores)	Tambores metálicos	Realizar a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. Os resíduos resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para local apropriado de deposição final para a protecção do solo.	Proponente
Pilhas alcalinas	20 01 33	Perigoso	Área administrativa; Alojamento; Armazéns.	Caixas (plástico) de armazenamento de pilhas usadas	Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos em Cuanza Sul, deste modo,	Proponente

Resíduos	Código LAR	Classificação	Local de produção	Tipo de acondicionamento proposto	Acções	Responsabilidade
					recomenda-se que o proponente entre em contacto com empresa de recolha de pilhas.	
Acções de Acompanhamento e Verificação						
• Fiscalizar a recolha e o armazenamento temporário dos resíduos de forma a prevenir ou minimizar os aspectos ambientais que poderão causar impactos ambientais negativos; • Inspeccionar visual e periodicamente os pontos de disposição de resíduos perigosos e não perigosos para a verificação da manutenção da qualidade do solo e das águas, anterior a estas actividades; • Registo do volume de resíduos e das suas condições de transporte e deposição.						
Acções de Minimização						
• Identificar e implementar continuamente alternativas de minimização de geração de resíduos. Sempre que uma acção de minimização for implementada, o inventário e o banco de dados deverão ser actualizados por meio de relatório anual específico; • Após a minimização, proceder à identificação de alternativas de reutilização interna dos resíduos, considerando-se o transporte e a viabilidade técnica e económica desse resíduo; • Garantir que as áreas de armazenamento e manuseamento de resíduos, após a sua separação, principalmente dos resíduos perigosos, estarão protegidas e devidamente sinalizadas, para evitar acidentes.						
Acções de Controlo						
• Realizar um inventário de resíduos e produtos perigosos a serem gerados nas diversas fases do subprojecto. O inventário deverá apontar os tipos de resíduos, as quantidades, a sua classificação e a forma de tratamento a ser adoptada para evitar danos no meio ambiente; • Capacitar uma equipa de funcionários ou terceiros para realizar a classificação, separação, manuseamento e transporte dos resíduos;						
Responsabilidades						
• O plano de Gestão de Resíduos e efluentes deverá ser implementado pela equipa técnica ambiental de responsabilidade da BRLi-Sirius, com papel de implementar as medidas de mitigação dos impactos, monitoria e verificação da eficácia das medidas, apresentar relatórios periódicos a equipa de salvaguardas ambientais do PDAC e capacitar os trabalhadores para a separação e tratamento dos resíduos. • A equipa de salvaguardas ambientais do PDAC, tem a responsabilidade de monitorar e avaliar a eficácia do referido Plano de Gestão de resíduos.						

6.1.1 Cronograma de implementação do PGR

Tabela 14: Cronograma de implementação do PGR

Acções	Descrição das acções	Responsabilidades	Cronograma
Prevenção e controle de potenciais impactos resíduos não agrícolas ou resíduos perigosos dos sistemas de produção	• Não queimar embalagens, plásticos ou outros resíduos sólidos; • Fazer a gestão dos resíduos sólidos de acordo com as Directrizes EHS; • Utilizar grandes recipientes e/ou sistemas a granel para combustíveis, óleos e produtos químicos para reduzir o volume de resíduos recipientes • Examinar formulações e embalagens alternativas de produtos (por exemplo, material biodegradável).	Proponente com apoio do TSP Brli/Sirius	Trimestralmente
Capacitação/treinamento do pessoal	Realizar capacitação e treinamentos para os trabalhadores de modo a dar resposta ao uso correcto dos resíduos gerados dentro do subprojecto	Proponente com o apoio do TSP Brli/Sirius	Trimestralmente

6.2 Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional

O plano de Higiene, saúde e segurança ocupacional (PHSSO), fornece directrizes para a protecção dos trabalhadores e da comunidade em geral. Serve para dotar os proponentes e os trabalhadores do subprojecto das medidas adequadas de segurança pessoal, dos riscos e danos que possam ocorrer durante as actividades da fazenda.

Tabela 15: Análise de risco

Actividade	Perigos/ Riscos	Causas	Potenciais Consequências	Prevenção	Responsável
Retirada do material em Stock no armazém (armazém de insumo e produção)	Contacto com químicos, Falta de Arejamento, Inalação de substâncias químicas, outros riscos químicos, Problemas de visão, Abafamento	A falta do uso de EPIs, A falta do uso de máscaras, Maus posicionamentos, esforço excessivo, A falta de aberturas, janelas ou exaustores.	Doenças respiratórias, Lesões corporais, doenças articulares , perda da visão, Problemas respiratórios, excesso de calor, asfixiamento	O uso de EPI´s apropriados as operações, Iluminação devida da área de trabalho. Implementação de exaustores, Limpeza constante e organização da área.	Proponente
Circulação no subprojecto	Picadas de mosquitos	Local com acúmulo de água, resíduos orgânicos e/ou sólidos	Malária	Limpeza e arrumação da zona, uso de repelente, calças e camisetas com mangas longas.	Proponente
Movimentação manual de cargas	Esforço físico	Sobrecarga de corpo	Lesões corporais, estresse Dores musculares	Alongamentos, intervalo para descanso durante os levantamentos	Proponente
Trabalho em altura	Perda de Equilíbrio Falta de Protecção: Falha nos Equipamentos Trabalhador inapto para trabalho Excesso de trabalho Descida Descontrolada	Planeamento inadequado; Falta de capacitação dos colaboradores; Falta de equipamentos de segurança; Falta de inspecção dos equipamentos; Falta de comunicação; Excesso de confiança; Carga horária excessiva Correria e Pressão Negligência no uso de equipamentos de segurança Condições climáticas adversas Superfícies escorregadias	Quedas, Doenças relacionadas à exposição prolongada ao frio ou calor intenso, Desequilíbrios, Lesões musculares ou ossos. Quebra de equipamentos de trabalho Esforço físico	Uso do cinto de segurança, capacete e luvas. A desobediência aos protocolos de segurança pode causar acidentes graves, capazes de colocar em risco a vida do próprio trabalhador	Proponente

Tabela 16: Cronograma de acções e responsabilidades de PHSSO

Acções	Responsabilidades	Período de execução
Capacitar, instruir educar e sensibilizar os trabalhadores para o uso correcto do EPI no manuseio de substâncias perigosas;	Proponente com apoio do TSP BRLi/Sirius	No início do ciclo cultural e sempre que a situação o exigir
Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade dos trabalhadores são salvaguardadas;	Proponente	No início de cada campanha agrícola
Colaborar na implementação do Plano de EAS/AS e o Plano de Ação para a implementação do MSGR e implementar o Plano de envolvimento das partes interessadas.		Sempre que estes ocorrerem
Registar periodicamente do nº de acidentes e outras situações de perigo da vida humana		Sempre que estes ocorrerem
Capacitação dos trabalhadores para identificação dos perigos e pronto atendimento a emergências;	Proponente e entidades locais da saúde	Semestralmente

6.3 Plano de atendimento às emergências da empresa

O Plano de atendimento a emergências (PAE), estabelece as estratégias e os procedimentos que devem ser adoptados para o controle de situações emergenciais susceptíveis de ocorrer durante as actividades na Fazenda, com intuito de garantir a preservação da vida, redução dos danos, protecção das pessoas envolvidas no subprojecto e minimizar os impactos adversos.

Tem como principais objectivos:

- Preparação e organização dos meios e equipamentos adequados que garantam a protecção da vida em caso de acidentes e/ou outros perigos;
- Orientar e dirigir o atendimento a reais e eventuais emergências que possam ocorrer na Fazenda.

Tabela 17: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE

Acções de Acompanhamento e Verificação	Responsabilidades	Emissão de relatórios e Avaliação de resultados	Cronograma de implementação
• Identificação das principais actividades que possam provocar acidentes • Aquisição de equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos (kits de primeiros socorros, EPI, kit de contenção de produtos químicos, rede de hidrantes e extintores); • Organização de uma equipa de emergência; • Colocação de sinalização de emergência em locais críticos e alarmes • Comunicação e registo de emergência; • Treinamento de pessoal	Proponente com apoio das autoridades locais de saúde, serviços de protecção civil e bombeiros	Como instrumentos de acompanhamento e avaliação serão elaborados registos trimestrais de acidentes e situações de emergência, um relatório de implementação e avaliação das directrizes estabelecidas. Este relatório será submetido ao PDAC no âmbito de acompanhamento do PGAS.	• As acções de atendimento a emergências devem ser realizadas semanalmente. • Registo diário de emergências • Os Treinamentos de emergência devem ser semestralmente e registados.

6.3.1 Equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos

A Fazenda deverá adquirir equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químicos. Estes são descritos na tabela a seguir:

Tabela 18: Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químico

Equipamentos	Descrição
Kit de contenção de produtos químicos	Tambores para armazenamento, toalhas, barreiras de contenção, esponjas, luvas de vaqueta, luvas de látex e óculos de segurança
Rede de hidrantes	Bomba de Incêndio
Extintores	Tipo CO2, Pó, Água
Kit de primeiros socorros	Caixa de primeiros socorros

6.3.2 Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais

São identificados como potenciais cenários e hipóteses acidentais os itens constantes na tabela abaixo:

Tabela 19: Potenciais cenários de emergência

Cenários de Emergência	Produto	Local
Incêndio	Óleo lubrificante	Área de manutenção dos equipamentos
	Combustível gasolina	
	Combustível gasóleo	
	Queima de resíduos	Área de produção agrícola
	Queima de vegetação nativa	
Derrames	Combustível gasóleo	Área de manutenção dos equipamentos
	Combustível gasolina	
	Óleo lubrificante	
Explosão	Reservatórios de gasóleo, gasolina, álcool e óleo lubrificante	Área de armazenamento de produtos
	Latas de tintas, vernizes e solventes.	

6.3.3 Procedimento de emergências

Os Primeiros socorros são intervenções que devem ser feitas de maneira rápida, logo após o acidente ou mal súbito, que visam a evitar o agravamento do problema até que um serviço especializado de atendimento chegue até o local.

Tabela 20: Procedimentos de emergências

Procedimento de primeiros socorros em caso de fraturas	O socorrista deve imobilizar a região acometida para evitar a movimentação dos fragmentos dos ossos lesionados;
Procedimento de primeiros socorros em caso de desmaio:	• Ao presenciar um desmaio, algumas medidas podem ser tomadas, como deitar a vítima, afrouxar suas roupas, garantir que o ambiente fique arejado e elevar os membros inferiores. Caso a pessoa sinta a sensação de que irá desmaiar, essa pode ser orientada a se sentar e colocar a cabeça entre os joelhos ou então se deitar; • Antes de qualquer procedimento de primeiro socorro, é importante que o socorrista tenha em mente a necessidade de: manter a calma; garantir que serviço de emergência seja chamado; • Quando se dirigir ao local da ocorrência, os trabalhadores deverão levar: kit de materiais de emergência, EPI´s e outros equipamentos caso necessário; • Ao receber a comunicação de ocorrência, será necessário obter informações: horário e local da ocorrência, tipo de ocorrência (colisão) e dimensão da ocorrência (vazamento, vítimas, etc).
Procedimento com comunidade circunvizinha a empresa	• Em caso de acidente se necessário, solicitar que os moradores evacuem das suas casas, para um local mais seguro (área externa), até normalizar a situação; • Prestar as vítimas (intoxicação, queimadura, etc) acções de primeiro socorro; • Se necessário, encaminhar as vítimas ao pronto-socorro, hospital, através da ambulância ou outro meio de transporte disponível;
Procedimento em caso de vazamento no refeitório (explosão e incêndio)	• Accionar o Alarme de emergência ou despertar os trabalhadores com um equipamento (apito); • Após acionar a emergência, todos os trabalhadores deverão dirigir-se o mais rápido possível para o ponto de encontro para receber as orientações do chefe da equipe; • Fechar o registo de gás, caso necessário retirá-los para um local seguro; • As vítimas retiradas do local da ocorrência, deverão ser assistidas pela equipe de apoio, providenciando os primeiros socorros e, se necessário, encaminhá-las ao hospital.

6.4 Plano de prevenção da COVID-19

Tabela 21: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do Plano de prevenção da COVID-19

Acções	Responsabilidade	Cronograma de implementação
Promover a lavagem regular e completa das mãos dos trabalhadores e visitantes durante 20 min, ou usar álcool em gel com frequência,	Proponente	Diariamente

Acções	Responsabilidade	Cronograma de implementação
É facultativa a utilização de máscaras faciais	Responsável da empresa	Sempre que necessário
É recomendada a utilização de máscaras em lugares fechados como escritórios e armazéns	Responsável da empresa	Sempre que necessário
É recomendada a todos trabalhadores a imunização por via da vacina	Proponente	Bimensal
Se for confirmado algum caso de COVID-19 entre os trabalhadores no local, visitantes devem ser impedidos de entrar no local e os grupos de trabalhadores devem ser isolados uns dos outros o máximo possível.	Proponente	Sempre que necessário
Desenvolva um plano de contingência e continuidade das operações da empresa	Proponente/Autoridades locais da saúde	Mensalmente

As medidas para a prevenção da covid podem e serão actualizadas periodicamente. ou sempre tendo em conta a situação pandémica do país para garantir o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde locais e nacionais e agências de saúde internacionalmente reconhecidas (p.ex., OMS).

6.5 Plano de prevenção de EAS/AS

Neste plano está salvaguardado questões relacionadas com princípios da dignidade da pessoa humana, cidadania, igualdade, moralidade, valores sociais e de livre iniciativa.

O Plano de Acção para a mitigação e resposta aos riscos e EAS/AS no PDAC apresenta os seguintes objectivos: (i) capacitar e sensibilizar funcionários e comunidades sobre os conceitos, riscos, e serviços disponíveis para vítimas de EAS/AS; (ii) assegurar a implementação de códigos de conduta adequados, para todos os funcionários vinculados ao projeto; (iii) implementar o MSGR com canais apropriados de denúncia e protocolos de registo e encaminhamento de incidentes EAS/AS, de acordo com os princípios-chave inerentes à atenção centrada sobre a sobrevivente.

As vítimas/ sobreviventes poderão considerar útil que o principal ponto de contacto para assistência seja feito por profissionais qualificados com bons conhecimentos de assistência a vítimas de EAS e VBG, e terem acompanhamentos e contar com apoio moral.

O Plano também segue um conjunto de princípios que orientam o trabalho de todos - não importa sua função - em suas interações diretas ou indiretas com as(os) vítimas/sobreviventes de VBG/EAS/AS. Uma abordagem centrada na vítima visa criar um ambiente de apoio no qual os direitos de cada vítima sejam respeitados e no qual a pessoa seja tratada com dignidade e respeito. Estes princípios incluem:

Segurança: uma vítima/ sobrevivente que está relatando um incidente de violência geralmente corre um alto risco de sofrer mais violência. A segurança da vítima e de outras pessoas, como seus filhos, a sua família e as pessoas que a ajudaram, deve ser a prioridade número um para todos os atores. Revelar e partilhar informações relativas a incidentes de VBG/EAS/AS a pessoas que não estão envolvidas na resolução e na gestão do incidente expõe a vítima a uma violência adicional por parte do(s) perpetrador(es) ou de outras pessoas ao seu redor.

Confidencialidade e consentimento informado: A confidencialidade reflete a crença de que as pessoas têm o direito de escolher a quem contarão ou não sua história. Manter a confidencialidade significa não divulgar nenhuma informação a qualquer momento a nenhuma parte sem o consentimento informado da pessoa envolvida. Qualquer informação, incluindo informação anônima, sobre a história de uma vítima, só deve ser compartilhada com seu consentimento informado. O consentimento informado implica que, para ser capaz de consentir com as ações a serem tomadas a partir de sua denúncia, a vítima precisa compreender as opções e o que elas implicam. A vítima/ sobrevivente também pode mudar de opinião ao longo do processo, e seu desejo deve ser respeitado em todos os momentos. Portanto, o primeiro passo quando interagindo directamente com

uma vítima/ sobrevivente é explicar as opções de encaminhamento de seu caso e em seguida conseguir seu consentimento escrito para dar seguimento ao caso.

Autodeterminação e respeito: Autodeterminação significa respeitar a dignidade, os desejos e as escolhas das vítimas/ sobreviventes e permitir que estejam no controle do processo ao decidir a quem contar e que acção tomar.

Não discriminação: as vítimas/ sobreviventes devem receber tratamento igual e justo, independentemente de sua idade, sexo, raça, religião, nacionalidade, etnia, orientação sexual ou qualquer outra característica.

Acesso a serviços multisetoriais de qualidade: Toda(o)s os denunciantes devem ser encaminhados a serviços de referência de saúde e legais de qualidade para imediatos cuidados físicos, psicossociais e jurídicos.

Dos objectivos previstos no plano de prevenção e resposta EAS/AS, o subprojecto irá focar-se em duas áreas estratégicas de intervenção, a partir das quais são organizados objectivos, acções a implementar, bem como os resultados esperados:

Área Estratégica I: Consciencialização e Educação

Tabela 22: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção

Objectivos	Acções	Resultados
Reduzir os riscos de ocorrência de EAS/AS	• Treinamentos periódicos (pelo menos semestralmente) dos proponentes e trabalhadores sobre a temática e o conteúdo dos CoC e MSGR (palestras de sensibilização e encontros com as comunidades vizinhas); • Consultas com mulheres das comunidades afectadas e interessadas, facilitadas em espaços seguros e confidenciais • Disponibilização e divulgação do MSGR, sensibilização das comunidades e trabalhadores • Assinatura do Termo de Compromisso pelo proponente durante o desenvolvimento do PN. • Assinatura do Código de Conduta pela empresa e trabalhadores do projecto, e apresentação clara dos seus princípios norteadores sobre as questões relacionadas com as medidas de mitigação de EAS/AS logo após a aprovação e desembolso do PGAS	• Trabalhadores e população das comunidades vizinhas informadas sobre a intolerância do subprojecto a práticas de EAS/AS. • Aumento no nível de consciencialização e conhecimentos sobre VBG e especificamente sobre exploração, abuso e assédio sexual nos espaços públicos e privados como uma violação dos direitoshumanos; • Aumento do envolvimento de líderes comunitários e fazedores de opinião na • educação pública para a redução dos riscos da EAS/AS nos espaços privados e públicos; • Medidas disciplinares claras para situações de EAS/AS • Assinatura do Código de Conduta e apresentação clara dos seus princípios norteadores sobre as questões relacionadas com as medidas de mitigação dos riscos da EAS/AS após a aprovação e desembolso do PGAS

Área Estratégica II: Resposta à EAS

O objetivo é expandir e melhorar a resposta a incidentes à EAS/AS e garantir que deverá ser executado a implementação das acções previstas semestralmente ou quando necessário

Tabela 23: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção

Objectivos	Acções	Resultados
Expandir e melhorar a resposta à EAS/AS	• Palestras e sensibilização e reuniões informativas junto aos trabalhadores e comunidade envolvente sobre intolerância a práticas EAS/AS e meios de denúncia disponíveis; • Aplicação das sanções previstas no CdC assinando pelos trabalhadores;	• Reclamações e denúncias registadas pelo MSGR, categorizadas e priorizadas: • Casos/incidentes EAS/AS reportados em menos de 24h para o PDAC e BM; • Termo assinado pelo representante da empresa; • Casos EAS/AS encaminhados a serviços holísticos (saúde, psicossocial, legal), por especialistas/entidades competentes;

	• Disponibilização do MSGR aos trabalhadores e comunidades envolventes perante um caso EAS/AS e informar imediatamente o PDAC/BM (em menos de 24h) • Assinar o termo de confidencialidade e o sigilo sobre casos/incidentes EAS/AS que venham a registar-se • Encaminhamento e acompanhamento das denúncias feitas pelos trabalhadores com a presença de um Assistente Social e outra pessoa fidedigna (PF e/ou especialista de VBG do PDAC) a serviços holísticos (saúde, psicossocial, legal),	• Abordagem centrada sobre a sobrevivente seguida e princípios inerentes implementados, incluindo o princípio de confidencialidade e sigilo assumido pela empresa.

Como parte da estratégia de resposta a EAS/AS é fundamental assegurar a disponibilidade e o acesso a este mecanismo (MSGR) pelos trabalhadores e pelas comunidades vizinhas. O MSGR dá prevê um tratamento especial às questões relacionadas com a Exploração e Abuso Sexual (AEAS) e/ou Assédio Sexual (AS), que precisam ser tratadas de forma diferente de outros tipos de queixas, garantindo assim:

- Registo, categorização e priorização das reclamações;
- Resolver as reclamações através da consulta a todas as partes interessadas;
- Informar aos interessados sobre as soluções encontradas;
- Encaminhar os casos não resolvidos as entidades competentes.

Em outros casos, deverá garantir também:

- Segurança,
- Cuidados médicos,
- Apoio psicossocial,
- Serviços jurídicos,
- Assistência material básica (para garantir meio de subsistência)
- Encaminhamento e acompanhamento com a presença de um Assistente Social ou outra pessoa fidedigna.
- Baseado sempre nos princípios estabelecidos no Código de Conduta como medida resposta a incidentes EAS/AS. após a aprovação do PGAS e seu desembolso.

O Proponente compromete-se a não tolerar a prática de EAS/AS pelos seus trabalhadores desde que assina o termo de compromisso para se candidatar ao financiamento do PDAC.

6.6 Plano de implementação do MSGR previsto pelo PDAC

O mecanismo de sugestão e gestão de reclamações já se encontra disponível e a funcionar.

Estão disponibilizados diferentes meios/ canais para recebimento das reclamações nomeadamente:

- Caixas de reclamações e formulários correspondentes que se encontram disponibilizadas nas administrações municipais e comunais onde os subprojectos do PDAC estão a ser implementados,
- Linhas telefónicas (935 834 494), endereços de email e endereços postais;
- Pontos focais para o MSGR do PDAC nas províncias de actuação, devidamente formados para o registo e encaminhamento das reclamações;

- O PDAC fornece os emails do projecto, dos Representantes Provinciais, representação provincial do Cuanza Sul (Gabinete Provincial do Cuanza Sul, email: cuanzasul@pdac.ao), representação provincial do Huambo (Gabinete do Huambo, email: huambo@pdac.ao, representação Provincial da Huíla (Gabinete Provincial da Agricultura), email: huila@pdac.ao e dos especialistas ambientais e de riscos sociais e de género, bem como o endereço postal da UIP em Luanda.
- Website do PDAC (www.pdac.ao) Neste momento já está disponível no website, uma ferramenta do mecanismo, com um campo de preenchimento de formulários de reclamações ou sugestões. As reclamações feitas através da janela do MSGR existente no website, são reencaminhadas para os emails dos especialistas de comunicação, ambiente e riscos sociais e género. Para aceder ao formulário de reclamações, o utilizador deverá usar o seguinte link: https://pdac.ao/sugestoes-e-reclamacoes/

O MSGR do PDAC considera acções, ajustes e canais específicos para lidar com reclamações relacionadas com Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) que estão estruturados em 6 etapas, conforme descrição abaixo:

- Etapa 1 – Identificação de canais de entrada confiáveis
- Etapa 2 – Avaliação dos recursos disponíveis
- Etapa 3 - Desenvolver procedimentos operacionais padronizados
- Etapa 4 – Demonstrar o compromisso da UIP
- Etapa 5 – Designar claramente tarefas relacionadas a reclamações e formar a equipe
- Etapa 6 – Comunicação sobre o MSGR

O MSGR está disponível para os trabalhadores do subprojecto, proprietários e todas partes que possam ser afectadas pelo mesmo. com procedimentos específicos para atender os casos de EAS/AS. Considerar a realização e formação de pontos focais para o registo e gestão de reclamações na fazenda com auxílio e orientação da UIP do PDAC e a colocação de uma caixa de reclamação na fazenda.

6.7 Plano de envolvimento das partes interessadas

O envolvimento das partes interessadas deve ser feito antes da elaboração do PGAS e ao longo da implementação do subprojecto para informar a comunidade sobre o projecto PDAC, o plano de negócio da fazenda e os impactos ambientais e sociais que podem advir na implementação do subprojecto.

Os planos de envolvimento das partes interessadas têm como objectivo:

- Identificar as principais partes interessadas afetadas e / ou capazes de influenciar o subprojecto e suas actividades;
- Desenvolver um processo de envolvimento de partes interessadas que dê aos interessados uma oportunidade de influenciar o planeamento do subprojecto;
- Estabelecer mecanismos formais de reclamação / resolução;
- Definir relatórios e formas de monitorização para garantir a eficácia da consulta pública e revisões periódicas com base nos resultados.
- Criar reuniões adequadas ao perfil dos grupos mais vulneráveis de uma comunidade de forma a garantir a sua participação no subprojecto.
- Disponibilidade imediata do MSGR com protocolo específico para o encaminhamento de casos EAS/AS, bem como a intolerância a práticas EAS/AS pelos trabalhadores/colaborados do subprojecto e subprojecto desde o momento em que os proponentes se candidatam ao financiamento

Tabela 24: Cronograma de implementação

Acções	Descrição	Responsabilidade	Cronograma
Palestras de sensibilização na empresa sobre a violência laboral	A violência no local de trabalho definida como situações em que os trabalhadores sofrem insultos, ameaças, agressão ou quando são sujeitos a outros comportamentos ofensivos nas circunstâncias relativas ao seu trabalho, provocada por pessoas que pertencem e por pessoas que não pertencem à organização.	Proponente	Mensal
Palestra de sensibilização sobre o trabalho infantil	É todo o trabalho realizado por crianças com idade inferior a 15 anos de idade e que as impede de frequentar a escola e de ter um desenvolvimento físico, mental espiritual, moral e social pleno.	Proponente/Autoridades locais de proteção a criança	Semestral
Divulgação do MSGR;	Dar a conhecer a população do mecanismo as populações vulneráveis e toda a população	Proponente/TSP BRLi-Sirius	Semestral
Palestras de sensibilização e prevenção EAS/AS e VBG	Sensibilizar a população no geral a fazer denuncia as autoridades locais ou pelo mecanismo do PDAC como forma de prevenção e combate a este tipo de violência	TSP BRLi-Sirius/ Autoridades locais no ramo da reinserção social	Semestral
Palestra de prevenção a Covid 19 e as DST´s	Formas de prevenção e tratamentos já existentes	TSP BRLi-Sirius/ profissional da área da saúde local	Trimestral
Prevenção das queimadas não autorizadas	A melhor forma de se combater este mal é moldar a consciência dos cidadãos para não queimar, mediante campanhas de sensibilização junto das comunidades vizinhas, autoridades tradicionais, escolas, sociedade civil e outras partes interessadas.	Proponente/ autoridades locais e TSP BRLi-Sirius	Inicio e fim de época

6.8 Plano de formação ambiental e social

O objectivo deste plano é apresentar os principais temas e conteúdos programáticos, planeamento, para formação e sensibilização dos trabalhadores sobre os riscos Ambientais e Sociais, e a implementação de medidas de mitigação, de forma a assegurar a sustentabilidade das acções de construção e operação, bem como salvaguardar a saúde e integridade física dos trabalhadores e colaboradores do subprojecto.

A formação e sensibilização são ferramentas indispensáveis para mudança de atitude e consciência. Geralmente as pessoas praticam o que sabem ou já viram, seja por via de formação ou experiência prática do dia-a-dia. É neste contexto que um plano de formação se justifica para atender as necessidades específicas de cada actividade, de forma a assegurar a gestão ambiental, e adopção de medidas e cuidados específicos de segurança dentro dos processos normais da operação, com o fim maior de proteger os trabalhadores.

Os conteúdos principais são os seguintes:

- Regras gerais de segurança;
- Uso de equipamentos de proteção colectiva e individual;
- Primeiros socorros;
- Planos de emergência;
- Combate a incêndios;
- Técnicas de investigação de incidentes;
- Legislação sobre Higiene e Segurança no Trabalho;
- Sinalização de Segurança;
- Segurança rodoviária;
- Prevenção de violência baseada no género;
- Mecanismo de sugestões e gestão de reclamações do PDAC (MSGR)
- Trabalho em altura

Tabela 25: Plano de formação Ambiental e Social

Nº	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma
Área temática de ambiente					
1	Acolhimento /sensibilização sobre as regras de preservação e conservação do ambiente.	✓ Regras gerais básicas de preservação e conservação do ambiente (em obra e áreas circundantes);	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental da BRLi/Sirius	Trimestralmente Repetir sempre que haver novos trabalhadores
2	Prevenção e controle da poluição.	✓ Importância da limpeza do ambiente de trabalho; ✓ Prevenção e controle da erosão dos solos; ✓ Actividades/acções com risco de poluição da água e dos solos ✓ Gestão de resíduos sólidos: geração, acondicionamento, transporte e deposição final.	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental e de saúde e segurança da BRLi/Sirius)	Trimestralmente
3	Prevenção e controlo do risco de substâncias perigosas, e acidentes ambientais.	✓ Regras de manuseamento e armazenamento de combustíveis, óleos e outras substâncias perigosas; ✓ Procedimentos de prevenção e actuação em caso de derrame de substâncias perigosas; ✓ Procedimentos em caso de ocorrência de acidente ambiental.	Todos os trabalhadores.	Especialista ambiental e de saúde e segurança da BRLi/Sirius	Trimestralmente
Área temática social					
1	Redução dos riscos da VBG-EAS-AS	✓ Conceito de violência baseada no género, exploração e abuso/assédio sexual; ✓ EAS/AS no trabalho e na interacção com as comunidades envolventes. ✓ Funções e responsabilidades das partes interessadas; ✓ Procedimentos de reclamações para membros da comunidade.	Pontos focais e população da área do projecto. Todos os trabalhadores da fazenda.	Especialista ambiental e social da BRLi/Sirius	Trimestralmente (refrescamento)
2	MSGR	✓ Objectivos e benefícios dos mecanismos de reclamação; ✓ Tipo e fluxo de apresentação e resolução de reclamações; ✓ Principais responsabilidades do pessoal-chave; ✓ Requisitos para ser ponto focal de recebimento de reclamações.	Pontos focais e população da área do projecto. Trabalhadores.	Especialista ambiental e social da BRLi/Sirius	Trimestralmente (refrescamento)
3	Exploração e abuso sexual	Práticas não toleradas.	Todos os trabalhadores	Especialista Social/ PDAC	Trimestralmente
4	Código de Conduta	✓ Princípios reguladores do código de conduta; ✓ Consequência de transgressão.	Todos os trabalhadores	Especialista Social/ PDAC	Trimestralmente
Área temática Segurança					
1	Acolhimento /sensibilização sobre as regras de segurança e higiene.	✓ Regras de segurança e potenciais riscos por actividade; ✓ Equipamentos de protecção colectiva (EPC) e individual (EPI); ✓ Procedimento em casos de	Todos os trabalhadores da fazenda.	Especialista da BRLi/Sirius	Sempre que necessário Trimestralmente

Nº	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma
		emergência.			
2	Álcool: efeitos e consequências.	✓ Risco e consequências do uso de álcool durante o trabalho; ✓ Norma interna de despistagem do consumo de álcool e respectivas, sanções.	Todos os trabalhadores da fazenda.	Especialista da BRLi/Sirius	Sempre que necessário Trimestralmente
3	Prevenção e controlo de doenças.	✓ Regras e meios de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (VIH/SIDA, sífilis, gonorreia); ✓ Regras de prevenção de doenças de veiculação hídrica (malária, diarreia, cólera); ✓ Medidas de prevenção e controlo da COVID-19.	Todos os trabalhadores	Especialista da BRLi/Sirius	Trimestralmente
4	Postura de trabalho e manipulação de cargas.	✓ Factores de riscos associados à manipulação de cargas. ✓ Lesões associadas à movimentação manual/mecânica de cargas. ✓ Regras de segurança na condução de máquinas. ✓ Medidas preventivas para minimizar riscos associados à manipulação de cargas.	Todos os trabalhadores Sessões pacífica para motoristas e operadores de máquinas.	Especialista da BRLi/Sirius	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)
5	Plano de emergência.	✓ Procedimentos de evacuação; ✓ Simulacro; ✓ Prevenção e extinção de incêndio; ✓ Primeiros socorros.	Todos os trabalhadores.	Especialista da BRLi/Sirius e Protecção civil e bombeiros	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)
6	Envolvimento das Partes Interessadas	Informações sobre o Projecto e Subprojecto".	Todos os trabalhadores	Especialista da BRLi/Sirius	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)
7	Trabalho em alturas	✓ Enquadramento Legal: Directrizes e regulamentações aplicáveis aos trabalhos em altura. ✓ Identificação de Perigos e Riscos: como identificar e avaliar os riscos associados aos trabalhos em altura. ✓ Equipamentos de Protecção Individual (EPIs): Uso, manutenção e inspecção de EPIs, como arnês, cintas de segurança e dispositivos de ancoragem. ✓ Equipamentos de Protecção Colectiva (EPC´s): Uso de sistemas de protecção colectiva, como guarda-corpos e sistemas de segurança. ✓ Procedimentos de Trabalho Seguro: Técnicas e práticas seguras para realizar trabalhos em	Todos trabalhadores	Especialista BRLi-Sirius e protecção civil e bombeiros	No inicio das obras

Nº	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma
		altura, incluindo o uso de andaimes e escadas. ✓ Resposta a Emergências: como agir em caso de acidentes ou quedas, incluindo primeiros socorros e evacuação segura. ✓ Manutenção Preventiva: Inspecções e manutenção regular de equipamentos e estruturas usadas em trabalhos em altura. ✓ Treinamento e Capacitação: Programas de treinamento para trabalhadores que executam tarefas em altura. ✓ Ergonomia e Saúde ocupacional: Medidas para prevenir lesões músculo-esqueléticas e outras condições relacionadas ao trabalho em altura. ✓ Casos Práticos e Estudos de Incidentes: Análise de incidentes reais e exercícios práticos para aplicar os conhecimentos adquiridos			

6.9 Relatórios de Monitorização Ambiental e Social

Durante o processo de implementação do subprojecto, serão realizados relatórios de monitorização ambiental, que serão reportados de forma abrangente a todas partes envolvidas. Os principais relatórios serão os seguintes:

- Relatório de implementação do PGAS do plano de negócios (Semestrais).
- Relatório de monitorização anual das actividades do subprojecto e eficiência das medidas de mitigação implementadas.
- Relatório sobre reclamações e não conformidades recebidas, responsabilidades em caso de não conformidades incluindo acções correctivas e consequências (quando for necessário).
- Relatórios sobre reclamações recebidas, pendentes e reparações das reclamações acordadas e propostas sobre a implementação do subprojecto, actividades previstas, reclamações sobre assédio físico ou sexual, emprego infantil ou forçado, entre outras reclamações (Semestrais).
- Relatório de monitorização Semestral das condições de habitabilidade das acomodações dos trabalhadores.

Com as recomendações e visitas que serão feitas pelos técnicos ambientais a fazenda de forma a ajudar a cumprir com as recomendações sugeridas (de forma a evitar não conformidades), o subprojecto prevê-se acções de formação e informações relevantes (como desenvolver panfletos, posters ou outros materiais para garantir que os trabalhadores agrícolas não qualificados entendam claramente e possam devem adoptar nas suas actividades diárias) para a melhoria da qualidade de vida e para a preservação do ambiente no local e na envolvente.

Tabela 26: Relatório de monitorização ambiental e social

Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas	Frequência de verificação
Preparação e implementação de um plano integrado de gestão de pragas e doenças	Proponente/Eng.º Agrónomo	Perdas não superiores a 10% por incidência de pragas e doenças.	Volume de produção inferior a 4 toneladas/ha	Identificar estratégias de controlo preventivo e curativo manejada de forma inadequada (química, mecânica e cultural)	2x/campanha (a meio e ao final da campanha).

Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas	Frequência de verificação
		Volume de produção/ha com perdas (inferiores ou iguais a 10%)			No caso de controlo químico realiza-se sempre uma visita para monitorização dos resultados (entre 10 a 15 dias após aplicação).
Preparação e implementação de um plano de Gestão de Resíduos	Proponente	Cumprimento das actividades programadas no Plano de gestão de Resíduos (pelo menos 70%)	Que sejam realizadas menos de 70% das acções programadas no Plano de gestão de Resíduos	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PGR. Implementar acções correctivas para a próxima campanha.	Por campanha
Preparação e implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional	Proponente	Cumprimento das actividades programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional (100%)	Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PHSS	Bimensal
Preparação e Implementação de um Plano de Atendimento a emergência	Proponente	Incidentes de resposta de emergência; Cumprimento das actividades programadas no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Incapacidade de atendimento a emergência Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Atendimento a emergência	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	Bimensal
Monitoramento e avaliação do grau de funcionamento do MSGR	TSP	Nº de reclamações registadas vs. nº de reclamações resolvidas;	% de reclamações resolvidas em menos e 1 mês; % de reclamantes satisfeitos com a resolução	Identificar a causa do não cumprimento das directrizes do MSGR e melhorar a implementação de procedimentos, entre PDAC, TSP e fazenda/proponente.	Mensalmente
Monitorização das informações sobre a operação do MSGR e a resolução dos denúncias	Ponto Focal PDAC com a colaboração do TSP	Nº de reclamações registadas vs. nº de reclamações resolvidas;	80% dos trabalhadores da fazenda conhecem o MSGR e respectivos canais disponíveis. 95% das reclamações são respondidas e resolvidas em tempo útil (menos de 30 dias)	Identificar a causa do não cumprimento das directrizes do MSGR e melhorar a implementação de procedimentos, entre PDAC, TSP e fazenda/proponente	Realiza-se sempre uma visita para monitorização Semestral
Monitorização de casos de EAS/AS	Proponente	Cumprimento do CdC e do termo de	100% dos gestores da fazenda e trabalhadores	Identificar a causa da não assinatura do CdC	Mensalmente

Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas	Frequência de verificação
		compromisso a 100%	assinaram o CoC e receberam uma sessão de esclarecimento sobre o mesmo.	e melhorar a comunicação	
Preparação de um plano de monitorização das condições habitacionais e acomodações dos trabalhadores.	Proponente/ Técnico Responsável	Cumprimentos a 90% das directrizes de acomodação para trabalhadores definidos pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 90% das directrizes de acomodação para trabalhadores definidos pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Trimestral
Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS (incluindo informação sobre as não conformidades, responsabilidades e acções correctivas)	Proponente/ Brli-Sirius	Cumprimento as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Que sejam realizadas 100% as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	Trimestral
Monitorização das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo	Proponente/ Técnico Responsável	Cumprimentos a 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Realiza-se sempre uma visita para monitorização Semestral

7 CUSTOS ESTIMADOS

Tabela 27: Estimativa de custos

Medidas de mitigação	Custos (AOA)	Responsabilidade
Construção de Alpendre para os ecopontos 4 m^2	**350.000.00**	**Proponente**
Kit de contenção de Produtos Químicos	**150.000.00**	
Contentores para separação de resíduos na fonte (grandes e pequenos)	**350.000.00**	
Impermeabilização de áreas onde serão colocados geradores, armazenamento de combustíveis, armazenamento temporário de resíduos	**150.000.00**	
Equipamentos de protecção individual (EPI) adequados.	**350.000.00**	
Adopção de medidas de biossegurança	**100.000.00**	
Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC. Wc (separados por género) e outas requisitos estabelecido	**900.000.00**	
Sinalização de emergência.	**150.000.00**	
Extintores (Tipo CO2, Pó, Água)	**100.000.00**	
Kit de primeiros socorros	**100.000.00**	
Construção de Espaços para repouso para descanso os trabalhadores 25 m^2	**150.000.00**	
Construção de Fossa séptica de 6 m^3	**150.000,00**	
Total	**3.000.000,00 kz**	

8 ANEXOS

8.1 Anexo I: Relatório de envolvimento das partes interessadas

RELATÓRIO DE ENVOLVIMENTO ENTRE AS PARTES INTERESSADAS SOBRE PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS) DO PLANO DE NEGÓCIO FORMULADO PARA EMPRESA MOSEL-AGRO, LDA.

No dia 14 de Janeiro de 2025, por volta das 11 horas e 08 min, teve lugar na Aldeia do Cunjo, Comuna do Cunjo, Município da Conda, Província do Cuanza-Sul, uma reunião de envolvimento entre as partes interessadas do subprojecto, sobre o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do Plano de Negócio (PN) na empresa Mosel-Agro, Lda.

A referida reunião tive os seguintes objectivos:

Objectivo Geral:

Envolvimento das partes Interessadas sobre o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do Plano de Negócios a ser implementado na comuna do Cunjo, município da Conda, província do Cuanza Sul, onde o PDAC está a ser implementado.

Objectivos específicos:

- Apresentar publicamente o PGAS tendo como referência o documento da fazenda e os populares dos bairros vizinhos onde a fazenda conta potencialmente com a mão-de-obra eventual.
- Permitir que as partes interessadas (proponente e público em geral) expressem as suas opiniões e preocupações relativamente às questões de salvaguardas ambientais e sociais e que estas sejam tidas em conta nos processos de tomada de decisão;
- Assegurar um tratamento especial aos grupos vulneráveis, como jovens, mulheres deficientes, viúvas e meninas, que são potenciais vítimas de todo o tipo de discriminação e violência baseada no género.

A visita contou com a presença de 3 participantes onde todos são homens, entre eles, o proponente e trabalhadores efectivos, trabalhadores eventuais. O encontro foi orientado pela Especialista de salvaguardas ambientais e sociais da BRLi- Sirius

Teve como agenda:

- Apresentação do subprojecto;
- Principais impactos ambientais e sociais;
- Apresentação do MSGR (Mecanismos de sugestões e Gestão de Reclamações)
- Apresentação das preocupações das partes interessadas e devidos esclarecimentos

Observações:

Existencia de casas de banho separadas por genero;

Uso de Equipamento de proteção individual,

Os trabalhadores têm contrato de trabalho e estão inscritos na seguraça social;

A água de consumo é tratada e colocada em recipientes higienizados;

Com os trabalhadores eventuais e pagamento é feito a base de troca de produtos;

O espaço da fazenda foi comprado e não há conflitos de terra;

Tem um gerador de 14 KVA;

Kit de primeiro socorro em fase de actualização da medicação.

8.2 Anexo II: Registo fotográfico antes do financiamento

Figura 2: Casa do Guarda

8.3 Anexo III: Formulário de Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações – PDAC

REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA
GABINETE DE ESTUDOS PLANEAMENTO E ESTATISTICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL

Formulário de Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC		
	Dados de Preenchimento	Código da Reclamação: MSGR_____/_____ *(coloque as iniciais da província / nº de reclamação)* Reclamação preenchida por Ponto Focal (PDAC) ☐ Intermediário/ mediador ☐ Auto-preenchimento ☐
1	Identificação do reclamante *(a pessoa pode optar por anonimato)*	Nome: _____ Idade: _____ H ☐ M ☐ Residência - Província: _____ Município:_____Localidade: _____ **Pessoa afectada:** Trabalhador/a do PDAC/ Prestadores ☐ Trabalhador/a Fazenda ☐ Proponentes/ Gestores ☐ Comunidade/moradores ☐ Entidade (pública/privada) ☐ Desejo manter-me anónimo: Sim ☐ Não ☐ *(Se optar por anonimato, deixar indicação de um meio de contacto)*
2	Contactos	Telefone…….. Email……
3	Descrição da reclamação	O que aconteceu: *(descreva em detalhe a ocorrência, causas e danos causados)* Partes envolvidas no incidente: Onde aconteceu: *(indique detalhes sobre o local da ocorrência, município e província)* Quando aconteceu: _____/_____/_____
Assinatura do Reclamante:…… Atendido por:…… Data: _____/_____/_____		

Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC Recibo da Reclamação -	
Dados da Reclamação	Código da Reclamação: MSGR_____/_____ *(coloque as iniciais da província / nº de reclamação)* Reclamação apresentada por: *(Nome do reclamante)* _____ Reclamação registada por: _____ Local onde foi registada/apresentada a reclamação: _____ Província: _____ Município: _____ Data de registo da reclamação: _____/_____/_____

8.4 Anexo IV: Ficha de cadastro de ocupantes na propriedade e nas vias de acesso

Obs. Não existem ocupantes nas proximidades da fazenda num raio de cerca de 5 km

CÓDIGO	NOME COMPLETO Ocupante/Usuário	TIPO DE INSTALAÇÃO/ PRODUÇÃO	ÁREA UTILIZADA (dimensão)	GEOREFERENCIAÇÃO (Coordenadas)		FOTO	OBSERVAÇÕES 1–Localizado dentro da propriedade 2–Localizado na Via de Acesso/ áreas adjacentes	ASSINATURA (Usuário)	Há quanto residem/ produzem neste local	Nº de pessoas envolvidas	Tipo de relação e/ou condição na utilização do terreno
				NORTE	ESTE						
OCUP_PN_(usuário)_01											
OCUP_PN_(usuário)_02											
OCUP_PN_(usuário)_03											
OCUP_PN_(usuário)_04											

8.5 Anexo V: Código de Conduta do PDAC

REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA
GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E ESTATISTICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL

CÓDIGO DE CONDUTA INDIVIDUAL

1. OBJETIVOS

O PDAC – Projecto de Desenvolvimentoda Agricultura Comercial, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada para auxiliar, proteger e contribuir na promoção de condições de Desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres e/ou em situação de vulnerabilidade, através de Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimentoda Agricultura Comercial intervém em zonas críticas que clamam por investimentos públicos, de modo a aumentar a oferta dos serviços sociais básicos e aliviar as carências a nível das comunidades.

O presente código de conduta tem como objectivo assegurar que todos os colaboradores envolvidos em Programas/Projectos implementados pelo PDAC assumam o compromisso de salvaguardar os valores, princípios éticos e normas de conduta adoptadas pela instituição, a serem preservados no seu relacionamento com as Administrações Municipais, empresas, prestadores de serviços, parceiros e a comunidade em geral, por via da observância de valores, princípios e práticas institucionais alicerçadas na: (i) aplicação das normas ambientais, sociais, de saúde e de segurança no trabalho (NASSS) do projecto e de saúde e segurança ocupacional (SSO); (ii) prevenção, reportagem e resposta a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC) no local de trabalho, nas comunidades circundantes imediatas e nos municípios, bairros/aldeias alvo da intervenção do PDAC.

As diretrizes deste Código permitem avaliar e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre valores e princípios éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que possam surgir no dia-a-dia.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimentoda Agricultura Comercial considera que o seu incumprimento do código de conduta na sua generalidade e, em particular a participação em actos de Violência Baseada no Género (VBG) ou Violência Contra Crianças, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria sujeito à aplicação de sansões que podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

DEFINIÇÕES

No âmbito da aplicação do presente código de conduta tem-se em consideração as seguintes definições:

PDAC – Projecto de Desenvolvimentoda Agricultura Comercial: É uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial criada para auxiliar proteger e contribuir na promoção de condições de

desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres ou em condições de vulnerabilidade, através Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

Normas de Ambientais, Sociais, Saúde e Segurança (NASSS): É um termo que abrange questões relacionadas com o impacto do projecto no ambiente, nas comunidades e nos trabalhadores.

Saúde e Segurança Ocupacional (SSO): A saúde e a segurança ocupacional foca-se na protecção da segurança, da saúde e do bem-estar dos trabalhadores. A fruição destes padrões ao mais alto nível é um direito humano básico que deve ser acessível a todos os trabalhadores.

Violência Baseada no Género (VBG): É um termo que engloba qualquer acto prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se **baseie em diferenças socialmente atribuídas (ou seja, género) entre homens e mulheres.** Inclui ameaças ou actos que inflijam danos físicos, sexuais ou mentais ou sofrimento, coacção e outras privações de liberdade. Estes actos podem ocorrer em público ou em privado. O termo VBG é usado para sublinhar a desigualdade sistémica entre homens e mulheres (que existe em todas as sociedades do mundo) e actua como uma característica unificadora e fundamental da maioria das formas de violência perpetradas contra mulheres e raparigas. A Declaração das Nações Unidas de 1993 sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres define a violência contra as mulheres como "qualquer acto de violência baseada no género que resulte ou seja susceptível de resultar em danos físicos, sexuais ou psicológicos ou sofrimento às mulheres".

Os seis tipos principais de VBG são:

- **Violação**: Penetração não consensual (ainda que ligeira) da vagina, ânus ou boca com o órgão sexual masculino, com outra parte do corpo ou um objecto.
- **Agressão Sexual**: Qualquer forma de contacto sexual não consensual que não resulte ou inclua penetração. Exemplos incluem: tentativa de violação, bem como beijos indesejados, acariciamentos ou toques de genitais e nádegas.

  Assédio Sexual: São avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual. O assédio sexual nem sempre é explícito ou óbvio, pode incluir actos implícitos e subtis, mas envolve sempre uma dinâmica de poder e género em que uma pessoa no poder usa a sua posição para assediar outra com base no seu género. A conduta sexual não é bem-vinda sempre que a pessoa sujeita a ela considera indesejável (por exemplo, olhar alguém de cima a baixo; beijar; uivar ou fazer sons inapropriados; andar à volta de alguém; assobiar; em alguns casos, dar presentes pessoais).

  Favores Sexuais: É uma forma de assédio sexual e inclui fazer promessas de tratamento favorável (por exemplo, promoção) ou ameaças de tratamento desfavorável (por exemplo, perda de emprego) dependentes de actos sexuais — ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.
- **Agressão Física:** Um acto de violência física que não é de natureza sexual. Exemplos incluem: bater, dar estalos, sufocar, cortar, empurrar, queimar, disparar ou usar qualquer arma, ataques com ácidos ou actos que resultem em dor, desconforto, ferimentos ou morte.
- **Casamento Forçado**: O casamento de uma pessoa contra a sua vontade.
- **Negação de Recursos, Oportunidades ou Serviços:** Negação do legítimo acesso a recursos económicos/activos ou oportunidades de subsistência, educação, saúde ou

outros serviços sociais (por exemplo, uma viúva impedida de receber uma herança, rendimentos retirados à força por um parceiro íntimo ou membro da família, uma mulher impedida de usar contraceptivos, uma rapariga impedida de frequentar a escola, etc.).

- **Abuso Psicológico/Emocional:** Acto de infligir dor ou lesão mental ou emocional. Exemplos incluem: ameaças de violência física ou sexual, intimidação, humilhação, isolamento forçado, perseguição, assédio, atenção indesejada, observações, gestos ou palavras escritas de natureza sexual e/ou ameaçadora, destruição de coisas acarinhadas, etc.

Violência Contra Crianças (VCC): É definido como danos físicos, sexuais, emocionais e/ou psicológicos, negligência ou tratamento negligente de crianças menores de 18 anos, incluindo a exposição a tais danos, que resultem em danos reais ou potenciais para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder. Isto inclui o uso de crianças para fins lucrativos, trabalho, gratificação sexual, ou alguma outra vantagem pessoal ou financeira. Isto também inclui outras actividades, como o uso de computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil.

Aliciamento: São comportamentos que facilitam a procura de uma criança para actividade sexual. Por exemplo, um agressor pode construir uma relação de confiança com a criança, e depois procurar sexualizar essa relação (por exemplo, encorajando sentimentos românticos ou expondo a criança a conceitos sexuais através da pornografia). Este aliciamento pode ser feito presencialmente ou com recurso a dispositivos electrónicos.

Criança: Termo utilizado quando nos referimos a um «menor», isto é uma pessoa com menos de 18 anos de idade. Esta definição está em conformidade com o artigo 1º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Consentimento: É a escolha informada subjacente à intenção livre e voluntária de um indivíduo, aceitação ou acordo para fazer algo. Não é considerado consentimento quando tal aceitação ou acordo é obtido através do uso de ameaças, força ou outras formas de coacção, rapto, fraude, engano ou deturpação. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Banco Mundial considera que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos, mesmo que a legislação nacional do país em que o Código de Conduta é aplicado preveja uma idade inferior. A crença errada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.

3 Termo de compromisso

Eu _____ [*escrever o nome*], exercendo a função de

_____[*escrever a função*], na Província de _____, declaro que li o código de conduta da instituição e reconheço que é importante subscrever as normas ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho (NASSS) e os requisitos de saúde e segurança ocupacional (SSO), bem como prevenir a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC).

O PDAC – Projecto de Desenvolvimentoda Agricultura Comercial considera que o incumprimento do código de conduta, na sua generalidade, e, em particular a realização de actos de VBG ou VCC, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria, sujeito à aplicação de sansões que

podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.
Concordo que enquanto estiver a trabalhar em projectos implementados pelo FAS:

1. Participarei nos cursos de formação relacionados com NASSS, SSO, VIH/SIDA, VBG e VCC, proporcionados pela instituição;
2. Usarei o meu equipamento de protecção individual (EPI) e de identificação sempre que estiver a trabalhar ou estiver envolvido em actividades relacionadas com Projectos e Programas do PDAC;
3. Não usarei trajes inadequados para o ambiente de trabalho;
4. Não farei uso de álcool durante o período de trabalho, nem de estupefacientes ou outras substâncias que possam prejudicar as minhas faculdades;
5. Autorizarei a verificação dos meus antecedentes criminais;
6. Tratarei as mulheres, crianças (pessoas com menos de 18 anos) e homens com respeito, independentemente da raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, deficiência, nascimento ou outro estatuto;
7. Não usarei linguagem inapropriada ou terei comportamentos inapropriados, (assédio, abuso sexual) que sejam humilhantes ou culturalmente inapropriados com mulheres, crianças ou homens;
8. Não praticarei actos de assédio sexual, como sejam avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual, incluindo actos subtis de tal comportamento (por exemplo, olhar alguém de cima abaixo; beijar, uivar ou emitir sons desapropriado; andar à volta de alguém; assobiar; dar presentes pessoais; fazer comentários sobre a vida sexual de alguém; etc.);
9. Não me envolverei em favores sexuais, por exemplo, fazer promessas ou tratamento favorável dependente de actos sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador;
10. Não encetarei contactos sexuais ou actividade com beneficiário(a)s do Projecto, seus dependentes, incluindo o aliciamento, ou contacto através de meios digitais. A crença errada sobre a idade de uma criança não será considerada como defesa. O consentimento da criança também não poderá ser usado como defesa ou desculpa.
11. A menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas, não terei interacções sexuais com membros das comunidades em que trabalho ou nas comunidades circundantes. Isto inclui relações que envolvam a retenção ou a promessa de prestação efectiva de benefícios (monetários ou não monetários) aos membros da comunidade em troca de sexo.Tal actividade sexual é considerada "não consensual" no âmbito do presente Código;
12. Denunciarei às instâncias superiores do PDAC quaisquer actos de VBG ou VCC suspeitos ou reais cometidos por um colega de trabalho, seja ele funcionário de base, com cargos de chefia, quer seja ou não do PDAC, ou quaisquer violações deste Código de Conduta;
13. Manterei informado o PDAC – Projecto de Desenvolvimentoda Agricultura Comercial sobre as questões que afectam as comunidades.

<u>Sempre que realizar visitas domiciliares e tiver necessidade de me dirigir ou dialogar com crianças menores de 18 anos</u>:

14. Certificar-me-ei que outro adulto está presente, enquanto estiver a trabalhar na proximidade das crianças;

15. Não convidarei crianças desacompanhadas não relacionadas com a minha família para a minha casa, a não ser que estejam em risco imediato de ferimentos ou em perigo físico;
16. Não utilizarei computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil (ver também
    "Uso de imagens infantis para fins de trabalho" abaixo);
17. Não aplicarei punição física ou disciplinar a crianças;
18. Abster-me-ei de contratar crianças com idade inferior a 14 anos [1] (ou outra idade mais elevada que seja referida na legislação nacional) para realizar trabalho doméstico ou outro, ou qualquer trabalho que as coloque em risco significativo de lesão;
19. Cumprirei todas as disposições legais relevantes, incluindo as leis laborais em relação ao trabalho infantil, e as políticas de salvaguarda do Banco Mundial sobre o trabalho infantil e a idade mínima.
20. Terei os devidos cuidados ao fotografar ou filmar crianças para fins profissionais.

Utilização de Imagens Infantis para Fins Relacionados com o Trabalho

Ao fotografar ou filmar uma criança para fins relacionados com o trabalho, devo:

21. Antes de fotografar ou filmar uma criança, avaliar e esforçar-me por cumprir as tradições locais ou as restrições de reprodução de imagens pessoais;
22. Antes de fotografar ou filmar uma criança, obter o consentimento informado da criança e do seu progenitor ou tutor. Como parte disto, devo explicar como a fotografia ou filme será usado;
23. Garantir que fotografias, filmes, vídeos e DVDs apresentam as crianças de forma digna e respeitosa e não de forma vulnerável ou submissa. As crianças devem estar adequadamente vestidas e não estar em poses que possam ser consideradas como sexualmente sugestivas;
24. Certificar-me-ei que as imagens são representações honestas do contexto e dos factos;
25. Certificar-me-ei que as etiquetas de ficheiros digitais para envio por via electrónica não revelam informações sobre a identidade da criança.

Sanções

Entendo que se eu violar este Código de Conduta Individual, o meu empregador tomará medidas disciplinares que podem incluir:

1. Aviso informal.
2. Aviso formal.
3. Treino adicional.
4. Perda de até uma semana de subsídio.
5. Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses.
6. Cessação do vínculo laboral/contratual.
7. Denúncia à polícia, se necessário. Abertura de processo-crime junto das entidades judiciais.

[1] Lei sobre a protecção e desenvolvimento integral da Criança (Lei º 25/12)

Compreendo que é minha responsabilidade assegurar que as normas ambientais, sociais, e de saúde e segurança sejam cumpridas. Que vou aderir ao plano de gestão da saúde e ocupacional. Que evitarei acções ou comportamentos que possam ser interpretados como VBG ou VCC. Tais acções serão uma violação deste Código de Conduta Individual. Reconheço, por este meio, que li o código de conduta individual acima, aceito cumprir as disposições nele contidas e compreendo as minhas funções e responsabilidades para prevenir e responder às questões ASSS, SSO, VBG e VCC. Compreendo que qualquer acção incompatível com este Código de Conduta Individual ou a ausência de acção mandatada por este Código de Conduta Individual pode resultar em acções disciplinares e podem afectar o meu actual e futuros empregos.

_____

Assinatura: _____

Nome (letra de imprensa):

_____

Função:

_____

Data:

_____

8.6 Anexo VI: Avaliação dos impactes ambientais e sociais

Tabela 28: Identificação e avaliação dos impactes ambientais e sociai

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Fase de Construção								Fase de Operação							
			N	A	M	P	D	R	S	GI	N	A	M	P	D	R	S	GI
Aspecto Ambiental																		
Solo	• Construção de Casas de banho 6 m^2 separadas por género; • Construção de Espaços para repouso para descanso os trabalhadores 25 m^2 • Fossa séptica de 6 m^3; • Construção de 1 Alpendre de 4 m^2 para os ecopontos • Manutenção de máquinas e equipamentos causando derrame de combustíveis e lubrificantes • Trocas inadequadas de combustíveis • Uso de equipamentos (máquinas e gerador)	• Contaminação dos solos por derrame de combustíveis e lubrificantes • Produção Resíduos de Construção e demolição • Intrusão visual resultante do acúmulo de resíduos de construção civil; • Descarte inadequado de resíduos • Compactação do solo • Redução da qualidade do solo reduzindo a taxa de infiltração e as características do solo • Contaminação dos solos	-	1	1	2	2	1	5	10	-	1	2	2	3	2	7	14
Recursos Hídricos	• Actividades relacionadas com má gestão de resíduos e de efluentes • Deposição inadequada dos resíduos que poderá ocorrer junto de linhas de água bem como o tratamento de águas residuais/efluentes • Gestão incorrecta de substâncias perigosas, incluindo óleo contaminado; • Sedimentos pode se tornar num poluente significativo dependendo das suas propriedades físicas e químicas.	• Perda da biodiversidade aquática		1	1	2	2	1	5	10		1	1	2	3	1	6	12
Qualidade do ar	• Funcionamento dos equipamentos e geradores de energia a diesel • Construção de infra- estruturas físicas como: alpendre (ecoponto) de 4 m²,	• Degradação da qualidade do ar • Geração de ruídos e poeiras • Emissões de fumos		1	1	2	2	1	5	10		1	2	3	3	1	7	21

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Fase de Construção								Fase de Operação							
			N	A	M	P	D	R	S	GI	N	A	M	P	D	R	S	GI
	área de repouso para os trabalhadores de 25 m²,																	
Gestão de resíduos	• Gestão inadequada de resíduos (resíduos de construção, os recipientes dos pesticidas, pesticidas obsoletos e as respectivas embalagens, produtos de limpeza)	• Poluição atmosférica • Exposição a produtos tóxicos • Contaminação do solo.		1	1	2	2	1	5	14		1	2	3	3	1	7	21
Aspecto Social																		
Saúde e segurança Ocupacional	Manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas	• Riscos operacionais e no local de trabalho • Risco de impactar a saúde dos operários e comunidades locais durante a operação do projecto • Riscos de acidentes no local de trabalho como queimaduras, alergias aos insecticidas entre outros • Doenças respiratórias e da pele. • Risco de eventuais danos a propriedades, culturas e outros bens de terceiros causados de forma acidental durante a movimentação de máquinas e equipamentos relacionados com as actividades de reabilitação, construção e agrícolas.		1	1	1	2	1	5	5		1	1	1	2	1	5	5
Saúde e segurança comunitária	Manuseio de máquinas, materiais e veículos de apoio às actividades de reabilitação de estruturas existentes, construção de novas estruturas e de apoio às actividades agrícolas	• Acidentes em locais públicos resultantes da movimentação de máquinas, materiais e veículos relacionados com as actividades de reabilitação e construção de estruturas e actividades agrícolas Risco de eventuais danos a propriedades, culturas e outros bens de terceiros causados de forma acidental durante a movimentação de máquinas e equipamentos relacionados com as actividades de reabilitação e construção de estruturas e actividades agrícolas		1	2	3	3	1	7	21		1	2	3	3	1	7	21
Contratação/ Afluxo de mão-de-obra	Salários baixos ou insuficientes	Insatisfação dos trabalhadores, probabilidade de haver greve ou paragem dos trabalhos na fazenda.		1	1	1	1	1	4	4		1	2	2	3	2	7	14
	Trabalho infantil	• Exacerbação da pobreza e crescente número de crianças sem educação		1	2	2	3	2	7	14		1	2	2	3	2	7	14

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Fase de Construção								Fase de Operação							
			N	A	M	P	D	R	S	GI	N	A	M	P	D	R	S	GI
		Aumento do número de casos de doenças ocupacionais e redução da idade de expectativa de vida.																
	• Assédio verbal e físico; • Assédio sexual (AS), Exploração e Abuso sexual (EAS) e risco de EAS/AS sobre as comunidades envolventes ou entre o pessoal profissional no ambiente de trabalho.	• Pouca produtividade dos trabalhadores e aumento de stress no seio dos mesmos. • Perca da autoestima; • Depressão; • Perturbações de memória; • Trauma físico e ou psicológico sobre a vitima; • Conflito com a comunidade envolvente; • Perda de trabalho do trabalhador.		1	1	1	2	1	5	5		1	1	1	2	1	5	5
	• Cargas horarias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil • Contratação de mão- de – obra permanente	• Fadiga do trabalhador, provocando mais número de lesões e doenças • Perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil) • Falta de protecção social dentro da fazenda		1	2	2	3	2	7	14		1	2	2	3	2	7	14
	• Criação de novos postos de trabalho	• Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar		1	2	2	3	2	7	14		1	2	2	3	2	7	14
	•	•		1	1	1	2	1	5	5		1	1	1	2	1	5	5
Afectação/deslocamento de activos económicos/físicos	• Transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação	• Deslocamento económico/físico de lavras e/ou habitações de população (exploradas de modo informal/provisório) impactadas por áreas agrícolas que serão exploradas pelo subprojecto; • Afectação de activos económicos nas vias de acesso à propriedade do proponente durante o transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação.		1	2	2	3	2	7	14		1	2	2	3	2	7	14

s

Legenda: N-Natureza; A-Âmbito; M-magnitude; A-abrangência; P- probabilidade; D-duração; R- reversibilidade; S- significância; GI- grau de impacto; H- hierarquização

8.7 Anexo VII: Legislação ambiental e social e Políticas De Salvaguardas Do Banco Mundial

Legislação Ambiental

Decreto Presidencial n.º 82/14 de 21 de Abril - Regulamento De Utilização Geral Dos Recursos Hídricos

O presente Diploma define o regime de utilização geral dos recursos hídricos, incluindo os mecanismos de planeamento, gestão e de retribuição económica e financeira no artigo 2 (Âmbito de aplicação), o presente Diploma é aplicável às águas superficiais e subterrâneas, nomeadamente os cursos de água, lagos, lagoas, pântanos, nascentes, albufeiras, zonas estuarinas e outros corpos de água, sem prejuízo dos respectivos leitos, margens e adjacências

Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril-Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental

Este regulamento estabelece as normas e procedimentos que regulam a avaliação de impacte ambiental de projectos públicos e privados e do procedimento de licenciamento ambiental das actividades que, pela sua natureza, localização ou dimensão, sejam susceptíveis de provocar impacte ambiental e social significativo. Este diploma revoga o Decreto Nº 51/04 de 23 de Julho sobre a Avaliação de Impacte Ambiental e o Decreto Nº 59/07 de 13 de Julho sobre o Licenciamento Ambiental

Decreto Executivo n.º 17/13 de 22 de Janeiro - Gestão de resíduos de demolição e construção

O presente diploma estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos, abreviadamente designados resíduos de construção e demolição ou RCD, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização

Decreto Presidencial nº 190/12 de 24 de Agosto -Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos

O presente Diploma tem por objecto estabelecer as regras gerais relativas à produção, depósito no solo e no subsolo, ao lançamento para água ou para atmosfera, ao tratamento, recolha, armazenamento e transportação de quaisquer resíduos, excepto os de natureza radioactiva ou sujeito à regulamentação específica, de modo a prevenir ou minimizar os seus impactes negativos sobre a saúde das pessoas e no ambiente, sem prejuízo do estabelecimento de regras que visem a redução, reutilização, reciclagem, valorização e eliminação de resíduos

Decreto Presidencial nº 194/11 de 07 de Julho - Aprova o Regulamento sobre Responsabilidade por danos Ambientais.

O presente diploma tem por objecto estabelecer a responsabilidade pelo risco e degradação do ambiente baseado no princípio do «poluidor-pagador», para prevenir e reparar danos ambientais.

Decreto Presidencial n.º 196/12 de 30 de Agosto - Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU)

Legislação Social

Decreto Presidencial nº 222/13 de 24 de Dezembro-Política Nacional para a Igualdade e Equidade de género e a respectiva Estratégia de advocacia e mobilização de recursos para implementação e monitoria da política

Baseada nos princípios da Constituição da República e tendo como objectivo principal, estabelecer uma visão clara e um quadro orientador para a adopção e adequação da legislação, políticas, programas, projectos, procedimentos e práticas que assegurem a igualdade de direitos e oportunidades para homens e mulheres em todas as esferas e estruturas do Executivo, do sector Privado, das Organizações da Sociedade Civil, bem como da Comunidade e da Família, vem dar um cunho legal a todas as acções que que o Governo tem levado a cabo, para melhoria da vida das populações.

Lei n.º 1/21 de 7 de Janeiro - Lei das Expropriações

A Lei da Expropriação por Utilidade Pública prevê as situações que podem originar uma reversão dos bens expropriados, designadamente nos casos em que as autoridades não conseguem implementar o projecto que motivou a expropriação nos prazos legalmente devidos e/ou nas situações em que cessem as finalidades da expropriação. O exercício do direito de reversão está sujeito a um prazo de caducidade e fica dependente da devolução, pelos expropriados, do montante anteriormente recebido a título de indemnização.

Lei nº 22/11 de 17 de Junho - Lei da Protecção de Dados Pessoais

Considerando que a igualdade é um princípio consagrado na Constituição da República de Angola e reitera o acesso de todas as pessoas aos direitos universais, sem discriminação

Decreto nº 43/03 de 4 de Julho - Regulamento sobre o HIV/ SIDA, Emprego e Formação Profissional

A infecção pelo vírus de Imunodeficiência Humana (VIH) e o desenvolvimento do Síndroma de Imunodeficiência Adquirida (SIDA) constituem, na actualidade, uns dos maiores problemas de saúde que a sociedade enfrenta relativamente à implementação dos direitos sociais legalmente protegidos, nomeadamente o direito ao emprego, ao trabalho e à formação profissional.

Decreto 31/95 de 5 Novembro - Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional.

Havendo necessidade de se regular as condições objectivas que permitam estabelecer um quadro de protecção social dos trabalhadores e suas famílias contra os riscos profissionais, em observância aos princípios consignados na Convenção n.º 102 da OIT, Organização Internacional do Trabalho;

Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro – Lei Geral do Trabalho

A nova lei aplica-se a todos os trabalhadores que prestam actividades remuneradas por conta de um empregador, no

O Presente plano estabelece uma nova filosofia para a gestão de resíduos em Angola, constituindo um suporte essencial ao processo de desenvolvimento sustentável que a sociedade e a economia do País têm vindo a percorrer.

Decreto Presidencial nº 261/11 de 6 de Outubro -Sobre a Qualidade da Água

A lei prevê a posse do governo dos recursos hídricos do país, e a responsabilidade do Estado para o desenvolvimento, controle preservação dos recursos hídricos. Regulamentos ainda não foram promulgadas

Decreto Executivo n.º 92/12 de 1 de Março - Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais

O diploma tem como objecto estabelecer as directrizes orientadores para a elaboração dos Estudos de Impactes Ambientais necessários para análise de viabilidade ambiental dos projectos sujeitos a avaliação de impacte ambiental. O Estudo de Impacte Ambiental deve ser elaborado nos termos da legislação sobre a Avaliação de Impacte Ambiental, e cumprir rigorosamente com os Termos de Referência aprovados pelo Ministério do Ambiente, que orienta a elaboração dos mesmos de acordo com a especificidade de cada projecto

Lei nº 5/98 de 19 de Junho- Lei de Bases do Ambiente

Esta Lei serve de quadro básico de toda a legislação e regulamentos ambientais em Angola integrando definições de conceitos relevantes, tais como os da protecção, preservação e conservação do ambiente, promoção da qualidade de vida e uso sustentável dos recursos naturais.

Lei nº 6 / 02 de 21 de Junho – Lei das Águas

Instrui a Política Nacional de Recursos Hídrios, estabeleceu como objectivos básicos da gestão de recursos hídricos a sua utilização integrada com vista ao desenvolvimento sustentável, de modo a assegurar à actual e futuras gerações, a necessária disponibilidade de água em quantidade e padrões de qualidade adequados aos múltiplos usos, além da prevenção e defesa contra eventos hidrológicos críticos

Lei nº 9/04 de 9 de Novembro - A Lei de Terras de Angola

A Lei de Terras de Angola reafirma o posicionamento constitucional de que que o governo possui e exerce autoridade final sobre toda a terra e os recursos naturais. A mesma Lei engloba toda a terra rural e urbana para o qual o Estado pode conferir direitos transferíveis. A Lei inclui uma disposição que obriga as pessoas que ocupam propriedade sem registo para que registem a terra dentro de um prazo estabelecido pela Lei.

Lei nº 6/17 de 24 de Janeiro - Lei de Bases de Florestas e Fauna Selvagem

Estabelece as nomas que visam garantir a conservação e o uso racional e sustentável das florestas e da fauna selvagem existentes no território nacional e, ainda, as bases gerais do exercício de actividades com elas relacionadas. Revoga toda a legislação que contrarie o disposto na presente Lei. nomeadamente os artigos 16.º, 17. 0 e 18.º da Lei n. 0 15/05, de 7 de Dezembro, Lei de Bases do Desenvolvimento Agrário, os Decretos n. m 40040, de 9 de Fevereiro de 1955. 44531. de 21 de Agosto de 1962 (Regulamento Florestal) e âmbito da organização e sob a autoridade e direcção deste, em empresas públicas, mistas, privadas, cooperativas, organizações sociais, organizações internacionais e nas representações diplomáticas e consulares existentes no território da República de Angola.

Decreto nº 53/05 de 15 de Agosto - Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais

É garantido o direito à reparação de danos resultantes de acidentes de trabalho e de doenças profissionais aos trabalhadores por conta de outrem e seus familiares, protegidos pelo sistema de protecção social obrigatório.

Lei nº 7/04 de 15 de Outubro- Lei de Bases da Protecção Social

A protecção social obrigatória concretiza-se através dos regimes dos trabalhadores por conta de outrem e dos trabalhadores por conta própria, mediante prestações garantidas como direitos. É garantida a conservação dos direitos adquiridos e a possibilidade de concretizar os direitos em formação

Lei nº 25/11 de 14 de Julho - Violência Doméstica

Estabelece o regime jurídico de prevenção da violência doméstica, de protecção e de assistência às vítimas

Lei nº 25/12 de 22 de Agosto - Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança

A Lei nº 25/12 define regras e princípios jurídicos sobre a protecção e o desenvolvimento integral da criança, reforça e harmoniza os instrumentos legais e institucionais para assegurar os direitos da criança como definidos na Constituição, na Convenção sobre os Direitos da Criança e na Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança.

Decreto - executivo nº 6/96 de 2 de Fevereiro - O regulamento geral dos serviços de segurança e higiene no trabalho nas Empresas

O presente Regulamento Geral estabelece as normas que regerão os Serviços de Segurança e Higiene no Trabalho nas empresas, conforme o nº 2 do artigo 18º do Decreto nº 31/94, de 5 de Agosto.

o Diploma Legislativo n.º 2873, de 11 de Dezembro de 1957 (Regulamento de Caça)

POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS DO BANCO MUNDIAL

OP 4.01 Avaliação Ambiental

A OP 4.01 assegura que todos os projectos do BM sejam sólidos e sustentáveis ambientalmente, informando à partida sobre os riscos ambientais aos dirigentes através de uma análise apropriada das acções e dos seus prováveis impactos.

A política de avaliação ambiental é accionada neste projecto para o levantamento dos impactos ambientais e medidas de mitigação dos impactos.

OP 4.04- Habitat Natural

A **OP 4.04** assenta na protecção, manutenção e reabilitação de habitats naturais nas áreas de influência dos projectos, por ele financiado ou co-financiados

Não foram identificados no projecto algum potencial de conversão ou degradação crítica significativa de habitats naturais e, portanto, as OP & BP 4.04 não são accionadas

O.P. 4.37 Segurança de barragens/represas

A política de segurança de barragens/represas é accionada em projectos que envolvam barragens existentes e Represas em Construção, bem como a responsabilidade da segurança da obra pelo proponente. Esta política não é accionada no âmbito do subprojecto da **Empresa Mosel-Agro.Lda**, uma vez que não estão previstos a construção e/ou reabilitação de barragens ou represas.

OP 4.09- Gestão de Pragas

A política operacional de controlo de pragas é accionada para auxiliar a mitigar os potenciais riscos a saúde humana e ao meio ambiente com a preparação de um Plano de Gestão de Pragas de caracter obrigatório. O projecto requer o uso de pesticidas, portanto esta política é accionada

OP 4.11 - Recursos físicos e culturais

Esta política é accionada em projectos que envolvam projectos de infra-estruturas que exijam grandes movimentos de terra em áreas susceptíveis e considerados recursos culturais físicos pelas comunidades que habitam no local do projecto. Os projectos de infra-estruturas são de pequena dimensão com potenciais impactos sobre recursos físicos considerados baixos.

OP 4.12- Reassentamento Involuntário

A política de reassentamento involuntário do BM auxilia os beneficiários do projecto a lidar com problemas de aquisição de terra resultante em compensação e/ou o deslocamento físico de pessoas. aplica-se a aquisição de terras e todas as alterações no acesso a recursos (económicos, rodoviários, culturais e étnicos) resultante da implementação de um projecto e subprojecto. No âmbito dos projectos do PDAC esta política não será accionada uma vez que os subprojectos são implementados em áreas privadas com títulos de concessão de terras emitidos pela entidade local, o IGCA (Instituto Geodésico Cartográfico de Angola).

A fazenda conta com 13 trabalhadores efectivos 3 homens e 10 mulheres. Não reside ninguém no interior do espaço da fazenda, embora exista 07 Aldeia próxima a fazenda não existe conflito com a população local.

OP 4.36 - Recursos Florestais

Os projectos financiados pelo Banco Mundial não poderão ter impactos negativos directos e indirectos para a saúde e qualidade das florestas, neste âmbito, o BM visa reduzir a desmatação e aumentar a contribuição ambiental de áreas florestais, promover reflorestamento, reduzir a pobreza e incentivar o desenvolvimento económico.

O subprojecto da **Empresa Mosel-Agro, Lda**, não prevê na sua área de influência qualquer impacto sobre recursos florestais, logo esta política operacional não é accionada.